



LEI Nº 2100, de 05 de março de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil.

§1º O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§2º A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§3º O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º O Poder Público Municipal, em conjunto com o Comitê Gestor e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 245/14, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

Art. 5º Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Art. 6º O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola, 05 de março de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



REFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2015 - 2024

PÉROLA – PARANÁ



Prefeito Municipal de Pérola

Darlan Scalco

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Maria Sonia Celini

Comitê Gestor

Maria Sonia Celini	Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Robson Lacerda Ferrari	Representante de Divisão de Cultura
Cleonice Aparecida Scalco Favero	Representante de Coordenação Pedagógica do Município de Pérola
André Luiz Silva Rocha	Representante de Agente Administrativo do Município de Pérola
Gecira Libero da Silva	Representante do Núcleo Regional de Ensino

Equipe Técnica

Caroline Amaro Marques	Representante da Escola Mun. Professor Waldemar Biaca
Izabel Vechiato Bordin	Representante da Escola Mun. Arminda Rodrigues de Souza
Angela Mércia Azedo	Representante do Colégio Est. Nestor Victor
Luciene Figueiredo de Oliveira	Representante do Colégio Est. D. Pérola



Almeida	Byington
Eliandra dos Santos Aguiar	Representante de Pais e Mães ou Responsáveis
Marta dos Santos Theodoro	Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pérola
Silmara Regina Meriani Schiapati	Representante da Educação Especial
Josiane Corsini Marques	Representante da Formação de Docentes
Maria Aparecida Reis Martins	Representante do Conselho Tutelar
Eliane Ribeiro da Silva	Representante da Educação Infantil
Lucimara Simonato Milani Bonin	Representante dos Conselhos Escolares
Gisney Hedder Nunes dos Reis	Representante do Conselho FUNDEB
Claudemir de Oliveira Carvalho	Representante da Secretaria Mun. de Planejamento
Fernando Luiz dos Anjos	Representante da Secretaria Mun. de Finanças e Administração
Sidnéia Barro dos Santos	Representante do Conselho da Merenda Escolar
Eloneida Cláudia Figueira Fonseca	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Wilson José Leandro Stefani	Representante do Poder Legislativo
Edson Bisarri	Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Maria Cleuza Lopes Neves	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Marcia dos Santos Giroto	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Cleide Aparecida Bocchi Biaca	Representante do Comitê Municipal do Transporte Escolar
Mikhael dos Santos Theodoro	Representante da Associação Universitária de Pérola



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Rodrigo Favero Maróstica	Representante da Divisão de Esportes e Lazer
Eduardo Henrique Germano	Representante do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Pérola



SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	13
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	13
1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS	13
1.1 Localização	13
1.2 Distância da sede municipal à capital: 617,88 km	14
1.3 Limites atuais.....	14
1.4 Formação Administrativa.....	14
1.5 Clima	15
1.6 Relevo	15
1.7 Solo	15
1.8 Vegetação.....	16
1.9 Hidrografia.....	16
2. ASPECTOS HISTÓRICOS	16
2.1 Marcos Históricos.....	16
2.2 Origem do Nome.....	18
2.3 Símbolos Municipais	18
2.3.1 Brasão Municipal	18
2.3.2 Bandeira Municipal	18
2.3.3 Hino Municipal	19
3. ASPECTOS POPULACIONAIS	20
3.1 População Censitária Segundo Tipo de Deficiência - 2010	22
4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	22
4.1 Atividades Econômicas.....	22
4.2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH)	25
5. ASPECTOS CULTURAIS	27
5.1 Principais Eventos.....	27
5.2 Datas Comemorativas	27
6. ASPECTOS EDUCACIONAIS	28
6.1 Instituições de Ensino.....	28
6.2.1 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOZE DE OUTUBRO	29
6.2.1.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar.....	30



6.2.1.2 Matrículas – Educação Básica.....	30
6.2.1.3 Qualificação dos Profissionais.....	31
6.2.1.3.1 Agentes de Serviços Especiais	31
6.2.1.3.2 Setor Administrativo.....	31
6.2.1.3.3 Docentes.....	31
6.2.1.4 Projetos Desenvolvidos	32
6.2.1.5 Conselho Escolar.....	32
6.2.1.5.1 Estrutura do Conselho	32
6.2.2 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS.....	33
6.2.2.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar.....	33
6.2.2.2 Matrículas – Educação Básica.....	34
6.2.2.3 Qualificação Dos Profissionais	34
6.2.2.3.1 Agente de Serviços Especiais	34
6.2.2.3.2 Setor Administrativo.....	35
6.2.2.3.3 Docentes.....	35
6.2.2.4 Projetos Desenvolvidos	36
6.2.2.5 Conselho Escolar.....	36
6.2.2.5.1Estrutura.....	36
6.2.3 ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA RODRIGUES DE SOUZA	37
6.2.3.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar.....	37
6.2.3.2 Matrículas – Educação Básica.....	38
6.2.3.3 Qualificação dos Profissionais.....	38
6.2.3.3.1 Agente de Serviços Especiais	38
6.2.3.3.2 Setor Administrativo.....	38
6.2.3.3.3 Docentes.....	39
6.2.3.4 Histórico do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	39
6.2.3.5 Projetos Desenvolvidos	39
6.2.3.6 Conselho Escolar.....	39
6.2.3.6.1 Estrutura.....	40
6.2.4 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALDEMAR BIACA – ENSINO FUNDAMENTAL I	40
6.2.4.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar.....	41



6.2.4.2 Matrículas – Educação Básica.....	41
6.2.4.3 Qualificação dos Profissionais.....	42
6.2.4.3.1 Agentes de Serviços Especiais	42
6.2.4.3.2 Setor Administrativo.....	42
6.2.4.3.3 Docentes.....	43
6.2.4.4 Histórico do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	43
6.2.4.5 Projetos Desenvolvidos	43
6.2.4.6 Conselho Escolar.....	43
6.2.4.6.1 Estrutura.....	44
6.2.5 COLÉGIO ESTADUAL NESTOR VICTOR	44
6.2.5.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar.....	44
6.2.5.2 Matrículas – Educação Básica.....	45
6.2.5.3 Qualificação dos Profissionais.....	45
6.2.5.3.1 Agentes de Serviços Especiais	45
6.2.5.3.2 Setor Administrativo.....	46
6.2.5.3.3 Docentes.....	46
6.2.5.4 Histórico do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	47
6.2.5.5 Projetos Desenvolvidos	47
6.2.5.6 Conselho Escolar.....	47
6.2.5.6.1 Estrutura.....	47
6.2.6 COLÉGIO ESTADUAL D. PÉROLA BYINGTON.....	48
6.2.6.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar.....	48
6.2.6.2 Matrículas – Educação Básica.....	49
6.2.6.3 Qualificação dos Profissionais.....	49
6.2.6.3.1 Agentes de Serviços Especiais	49
6.2.6.3.2 Setor Administrativo.....	50
6.2.6.3.3 Docentes.....	50
6.2.6.4 Projetos Desenvolvidos	50
6.2.6.5 Conselho Escolar.....	51
6.2.6.5.1 Estrutura.....	51
6.2.7 ESCOLA 19 DE JUNHO – ED. INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	51



6.2.7.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar.....	52
6.2.7.2 Matrículas – Educação Básica.....	53
6.2.7.3 Qualificação dos Profissionais.....	53
6.2.7.3.1 Agentes de Serviços Especiais	53
6.2.7.3.2 Setor Administrativo.....	53
6.2.7.3.3 Docentes.....	54
6.2.7.4 Projetos Desenvolvidos	54
6.2.7.5 Conselho Escolar.....	54
6.2.7.5.1 Estrutura.....	54
7. DIMENSÃO INSTITUCIONAL.....	55
7.1 Gestão Local	55
7.2 Órgãos Públicos Federais.....	56
7.3 Órgãos Públicos Estaduais	57
7.4 Entidades De Classe.....	57
7.5 Outras Organizações Da Sociedade Civil.....	58
7.6 CONSELHOS MUNICIPAIS	58
7.6.1 Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	58
7.6.1.1 Estrutura.....	59
7.6.2 Comitê Municipal Do Programa Estadual Do Transporte Escolar (PETE).....	59
7.6.2.1 Estrutura.....	59
7.6.3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	60
7.6.3.1 Estrutura.....	60
7.6.4.1 Estrutura.....	61
7.6.5 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	61
7.6.5.1 Estrutura.....	62
III – SECRETÁRIAS MUNICIPAIS	63
8. DIAGNÓSTICO – LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PÉROLA.....	63
8.1 Identificação do órgão gestor.....	63
8.1.2 Identificação do responsável.....	63
8.1.3 Perfil do órgão gestor.....	63



8.1.4 Possui Conselhos?.....	63
8.1.5 Principais atividades do órgão gestor	64
8.1.6 Quais os projetos desenvolvidos pelo órgão gestor?	64
8.1.7 Infraestrutura.....	65
8.1.8 Profissionais existentes em cada função	66
8.1.9 Divisão de Esportes.....	66
8.1.9.1 Quais os projetos desenvolvidos pelo órgão gestor?	67
8.1.9.2 Infraestrutura.....	67
8.1.9.3 Profissionais existentes em cada função	67
8.2 Secretaria Municipal de Saúde	68
8.2.1 Identificação do órgão gestor.....	68
8.2.2 Identificação do responsável.....	68
8.2.3 Perfil do órgão gestor.....	68
8.2.4 Possui Conselhos?.....	68
8.2.5 Principais atividades do órgão gestor	69
8.2.6 Quais os projetos desenvolvidos pelo órgão gestor?	69
8.2.7 Infraestrutura.....	69
8.2.8 Profissionais existentes em cada função	69
8.3 Secretaria Municipal de Assistência Social	70
8.3.1 Identificação do órgão gestor.....	70
8.3.2 Identificação do responsável.....	70
8.3.4 Perfil do órgão gestor.....	71
8.3.5 Possui Conselhos?.....	71
8.3.6 Principais atividades do órgão gestor	71
8.3.7 Quais os projetos desenvolvidos pelo órgão gestor?	71
8.3.8 Infraestrutura.....	72
8.3.9 Profissionais existentes em cada função	72
IV – DIRETRIZES GERAIS	73
9. DIRETRIZES NORTEADORAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉROLA.....	73
10. ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PÉROLA ..	74
10.1 Educação Infantil	74



10.2 Ensino Fundamental.....	79
10.3 Educação Especial	82
10.4 Educação de Jovens e Adultos	86
10.5 Ensino Médio.....	89
10.6 Ensino Superior	92
10.7 Educação Profissional	94
10.8 Gestão Democrática	96
10.9 Valorização dos Profissionais de Educação	99
10.10 Financiamento da Educação no município de Pérola	102
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	104
12. REFERÊNCIAS	104



I – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Pérola é o reflexo de um empenho conjugado, realizado por representantes dos diferentes segmentos da sociedade local, em especial das comunidades escolares.

Este documento buscou sintetizar um conjunto de aspirações comunitárias por meio da afirmação de metas e objetivos, que assumidas pelo Poder Público Municipal, possam conduzir a superação das expectativas sociais de um mundo melhor, mais humano e igualitário, garantindo o princípio de uma educação como direito, como processo de inclusão social, bem como instrumento propulsor do desenvolvimento econômico e social de seus municípios. Elaborado em consonância com os objetivos e metas do Plano Nacional de Educação – PNE, este Plano Municipal de Educação objetiva contribuir para a melhoria das condições e da qualidade de vida de toda a sociedade, propondo uma Educação de qualidade em todos os níveis e etapas de ensino, além da elevação global do nível de escolarização da população, a redução nas desigualdades sociais, a democratização da gestão do ensino e a realização de uma educação efetivamente inclusiva. Como resultado deste conjunto, constitui-se em um instrumento fundamental para que o Município de Pérola possa definir com clareza e responsabilidade a sua competência na área educacional, para um período correspondente a dez anos.

Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Pérola, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados.

II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

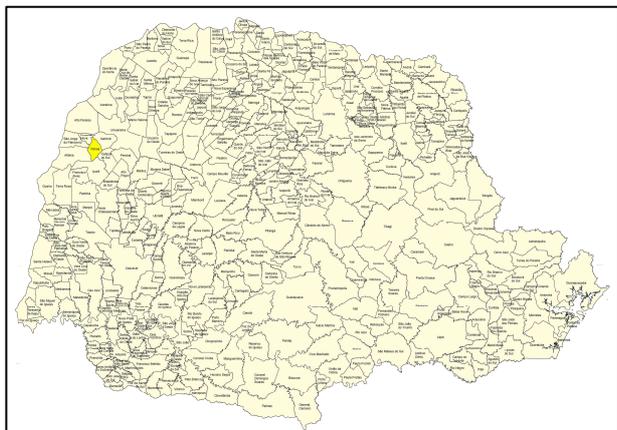
1.1 Localização

O Município de Pérola, com uma área total de 235,643 km², localiza-se na mesorregião Noroeste do Estado do Paraná, microrregião de Umuarama, latitude 23°48' 17" Sul, longitude 53° 41' 01" W, estando a uma altitude de 440 metros acima do nível do mar.

(Fonte: IBGE)



Figura 1. Localização do Município no Estado do Paraná



1.2 Distância da sede municipal à capital: **617,88 km**

Fonte: ITCG (área), SETR (Distância)

1.3 Limites atuais



Fonte: IPARDES

1.4 Formação Administrativa

Gentílico: Perolense

Distrito criado com a denominação de Pérola, pela lei estadual nº 200, de 05-10-1961, subordinado ao município de Xambrê.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o distrito de Pérola, figura no município de Xambrê. Elevado à categoria de município com a denominação de Pérola, pela lei estadual nº 5395, de 14-09-1966, desmembrado do município Xambrê. Sede no atual distrito de Pérola (ex-povoado). Constituído do distrito sede. Instalado em 06-12-1968.



Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 5903, de 03-01-1969, é criado o distrito de Boa Esperança e anexado ao município de Pérola.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1971, o município é constituído de 2 distritos: Pérola e Boa Esperança.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1993.

Pela lei estadual n.º 11259, de 21-12-1995, desmembra do município de Pérola o distrito de Boa Esperança. Elevado à categoria de município com a denominação de Esperança Nova.

Em divisão territorial datada de 1999, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/parana/perola.pdf>

1.5 Clima

O clima é Subtropical Úmido Mesotérmico, apresentando verões quentes com tendência de concentração das chuvas (temperatura média superior a 22º C) e invernos com geadas pouco frequentes (temperatura média inferior a 18º C), sem estação seca definida.

Fonte: <http://perola.pr.gov.br/index.php?sessao=eb52495af5nceb&id=1427>

1.6 Relevo

O Município pertence ao Terceiro Planalto Paranaense, predominam os relevos (classes de declive): ondulado (8 a 20% de declive); suave ondulado (3 a 8%) e plano (0 a 3%). O Município de Pérola é médio ondulado.

Fonte: IAPAR

1.7 Solo

Os solos do território são predominantes originados do Arenito Caiuá, apresentando alta susceptibilidade à erosão, baixa retenção de água e deficiência em fertilidade, características estas que se devem às interrelações que ocorrem naturalmente entre a granulometria da fração mineral e o teor da matéria orgânica presente no solo. Em termos de classes, as principais ocorrências são os Latossolos, os Argissolos e os Neossolos Quartzarênicos. Quanto à textura dos solos (relação entre as frações granulométricas



argila, silte e areia), o território apresenta a seguinte distribuição percentual média: 8% de solos argilosos (mais de 35% de argila), 15% de solos de textura média (15 a 35% de argila) e 76% de solos arenosos (menos de 15% de argila).

Fonte: IAPAR

1.8 Vegetação

A floresta nativa que cobria todo Município era a Floresta Tropical Subperenifólia, pertencente ao Bioma da Mata Atlântica. Entre as espécies de maior importância econômica encontrava-se: Peroba, Ipê, Canela, Ingazeiro, Figueira, Imbuia, Cedro-rosa e Pau-dalho.

A vegetação predominante no Território Entre Rios¹ pertence à Floresta Estacional Semidecidual, que aparece em áreas ligadas às estações climáticas: tropical, com chuvas de verão e estiagem acentuada, e subtropical, sem período seco, mas com seca fisiológica por causa do frio do inverno.

Fonte: IAPAR

Entre Rios¹ - região do Estado do Paraná que integra os seguintes municípios: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Ipora, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Pérola, Rondon, Perobal, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê

1.9 Hidrografia

O território está situado na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná entre as sub-bacias do Rio Ivaí e a do Rio Piquiri, sendo estas importantes afluentes para a formação do lago de Itaipu no Rio Paraná. Regionalmente são importantes os seguintes rios e ribeirões: Rio Paracai e seus afluentes córrego Miraquina e ribeirão Pau D'alho, Rio Xambrê e seus afluentes e também divisa de Município, ribeirão do Porongo e Saracura.

Fonte: IAPAR

2. ASPECTOS HISTÓRICOS

2.1 Marcos Históricos

De acordo com os registros históricos, a região que agora compreende o Município de Pérola fazia parte da então Comarca de Foz do Iguaçu, depois Peabirú, Cruzeiro do Oeste, Umuarama e a última comarca que pertenceu ao Município de Pérola foi a Comarca



de Xambrê. Sua colonização e loteamento rural e urbano foram efetuados pela Companhia Colonizadora Byington, empresa com sede em São Paulo; na pessoa do Sr. Alberto Jackson Byington Júnior, que prestara vários serviços ao Governo do Estado do Paraná, inclusive pela execução de vários trechos do leito da via férrea central do Paraná.

Por volta do ano de 1952, a empresa, tendo em vista a grande influência e demanda de terras para o cultivo de café, procedeu aos estudos de projetos e planos de colonização, que viabilizassem o desenvolvimento e desbravamento desta região, recoberta de matas.

A Colonizadora Byington, então, montou uma base no Município de Xambrê para a equipe topográfica (Agrimensura), onde iniciou o levantamento dos espigões, dos córregos, ribeirões e rios. Os serviços administrativos de agrimensor ficaram por conta dos senhores Arthur Bruno Junges, Bruno Nicolau Junges, Telmo Bertolo e Albanir dos Santos. Iniciaram pelo levantamento de áreas de perímetro, posteriormente os cálculos de planilhas para desenhar os mapas, que após os perímetros elaborados eram cortados os lotes rurais, com áreas médias de 12 hectares. Além dos lotes rurais foram criadas as cidades e povoados, inclusive Pérola/Paraná.

Em 1955, aportaram aqui os primeiros colonizadores, sendo que o primeiro contrato de venda de terras foi realizado no dia 04 de abril de 1955, referente ao lote de nº 36 da Gleba Palmital, com área de 10,00 alqueires paulista, sendo seu comprador o senhor Kazuo Kamei.

Em meados de Junho de 1957, a Companhia Colonizadora estudava o Projeto da Fundação da Cidade de Pérola. A Lei nº 200 de 5.10.1961 - Cria no município de Xambrê o distrito administrativo e judiciário de Pérola. De acordo com a Lei nº 5395 de 14.9.1966 - fica criado o município de Pérola, com sede na localidade do mesmo nome, desmembrado do município de Xambrê e divisas do atual distrito administrativo e judiciário de Pérola.

A primeira eleição de Pérola foi disputada em 1968 pelo Sr. José Joaquim de Souza, na época cerealista, e pelo Sr. Gentil Liberato, então gerente da Byington Colonizadora. Sendo vencedor do pleito eleitoral o Sr. José Joaquim de Souza, então, primeiro prefeito eleito desta cidade.

No dia 12 de novembro de 1978, o Município de Pérola teve lugar ao ato solene de instalação da Comarca de Pérola, criada pela "Resolução Normativa nº 1, de onze de dezembro de 1975, Artigo 329, nº IX. Ata escrita pelo Sr. Aristóteles Coelho Rosa, Escrivão designado. A mesma teve visto em Inspeção em onze de setembro de 1981, pelo Doutor José Marcos de Moura, Juiz de Direito". (Parte da ata de instalação da Comarca de Pérola).

Fontes: [http://portalperola.webnode.com.br/sobre-perola/poder-executivo-municipal/-/](http://portalperola.webnode.com.br/sobre-perola/poder-executivo-municipal/)

<http://perola.pr.gov.br/index.php?sessao=aaaf02127ckcaa&id=1425>



2.2 Origem do Nome

O nome dado à cidade de Pérola é uma homenagem à ilustre Senhora Pérola Ellis Byington, mãe de Alberto Jackson Byington Júnior, filho do industrial paulista fundador da Colonizadora.

Fonte: <http://perola.pr.gov.br>

2.3 Símbolos Municipais

2.3.1 Brasão Municipal



O Brasão de Armas do Município de Pérola foi idealizado em concurso público conforme Lei nº 442/85, de 26/12/85, promovido e patrocinado pela Prefeitura Municipal desta comunidade, tendo como ganhadora a Sr.^a Darci Peruzo. Aprovada pela Comissão Municipal de Moral e Civismo (MEC) – parecer AS nº 07/79, de 10/07/1979, e da Coordenação de Educação Moral e Cívica do Paraná – COMOCI-PR.

2.3.2 Bandeira Municipal





Através da Lei nº 445/86, de 05/05/86, a Bandeira do Município de Pérola foi idealizada em concurso público, promovido e patrocinado pela Prefeitura Municipal desta comunidade, tendo como ganhadora a Sr.^a Deolinda Cornicelli Buosi. Foi aprovada pela Comissão Nacional de Moral e Civismo (MEC)- parecer AS nº 07/79, de 10/07/1979, e da coordenação de Educação Moral e Cívica do Paraná – COMOCI-PR.

2.3.3 Hino Municipal

O Hino Municipal de Pérola, instituído por meio da Lei Municipal nº 442 de 26 de dezembro de 1985, tem como autoria da letra o Professor Afrânio Nunes dos Reis e da música, o Maestro, Sebastião Lima.

Estrofe I

Cidade joia, terra formosa, berço florido de puro esplendor,
Brilha em teu seio a chama mimosa de um povo rico em seu labor.
Teu céu bendito de claro anil é o orgulho e a inspiração,
Benção de Deus divinal febril de ti ó Pérola do coração!

Estrilho:

Cidade amada, rica e adorada, és tu minha Pérola querida,
Sempre brilhante toda galante como uma estrela cheia de vida.
Marco altaneiro, progresso ímpar, ao noroeste desta terra amada,
A ti cantamos no teu despertar toda risonha e enfeitada.

Estrofe II

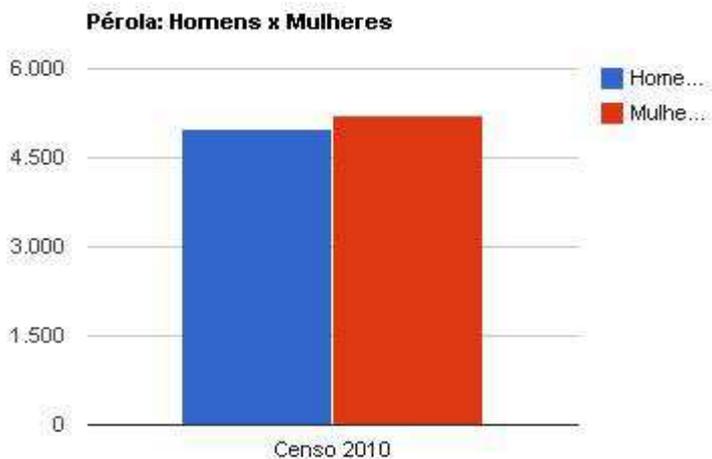
E o teu nome, ó cidade bela, que será sempre uma esperança e glória,
Que os teus filhos guardarão, ó Pérola, nos anais da tua história.
Cidade linda dos sonhos meus, de campos verdes, vergeis floridos,
Pousa em teus ares o amor de Deus, benção eterna dos irmãos queridos!

Fonte: <http://perola.pr.gov.br/index.php?sessao=6b2b4d9641nc6b&id=1429>



3. ASPECTOS POPULACIONAIS

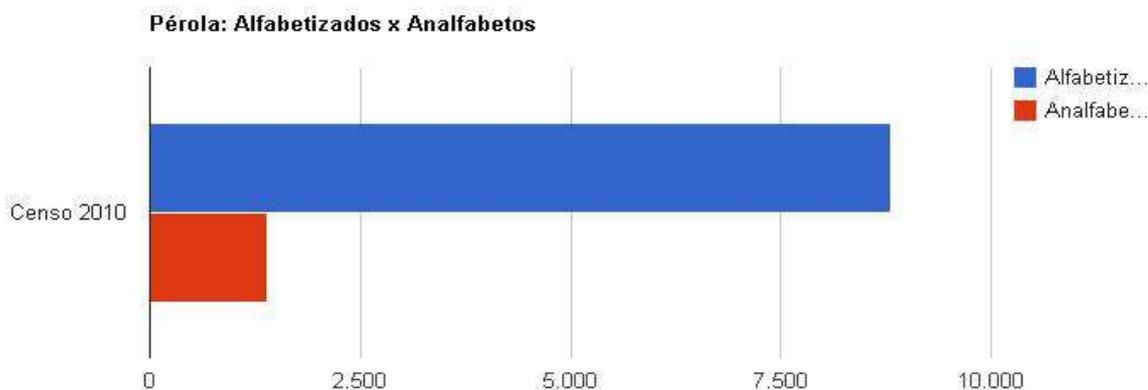
Conforme o censo 2010 a população de Pérola é de 10.208 habitantes , sendo distribuída entre homens e mulheres. A população masculina representa 5.004, enquanto a população feminina é de 5.204 hab. O gráfico abaixo demonstra essa relação:



Fonte: IBGE

Em Pérola, existem mais mulheres do que homens. Sendo a população composta de 50.98% de mulheres e 49.02% de homens.

No gráfico a seguir é comparada a parcela da população alfabetizada em comparação com população analfabeta:

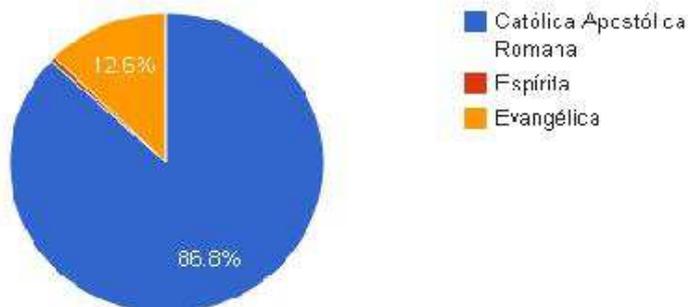


Fonte: IBGE



No Censo 2010 foram avaliadas as religiões distribuídas em: Religião Católica Apostólica Romana, Espíritas e Evangélicas.

Pérola: Distribuição das Religiões



Fonte: http://populacao.net.br/populacao-perola_pr.html

Segundo dados estatísticos a população do Município de Pérola é maior na faixa etária de 20 a 24 anos do sexo masculino e 15 a 19 anos do sexo feminino.

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade

Pérola (PR) - 2010

Idade	População	Homens (%)	Mulheres (%)	Homens	Mulheres
Mais de 100 anos		0,0%	0,0%		
95 a 99 anos	1	0,0%	0,0%		3
90 a 94 anos	12	0,1%	0,1%		12
85 a 89 anos	35	0,3%	0,3%		32
80 a 84 anos	77	0,8%	0,7%		68
75 a 79 anos	144	1,4%	1,1%		114
70 a 74 anos	168	1,5%	1,8%		183
65 a 69 anos	180	1,8%	1,8%		184
60 a 64 anos	210	2,1%	2,5%		257
55 a 59 anos	247	2,4%	2,8%		287
50 a 54 anos	333	3,3%	3,5%		359
45 a 49 anos	313	3,1%	3,5%		355
40 a 44 anos	350	3,4%	3,6%		370
35 a 39 anos	343	3,4%	3,7%		381
30 a 34 anos	370	3,6%	3,8%		392
25 a 29 anos	438	4,3%	3,9%		397
20 a 24 anos	450	4,4%	4,0%		408
15 a 19 anos	386	3,8%	4,4%		449
10 a 14 anos	349	3,4%	3,4%		352
5 a 9 anos	309	3,0%	3,1%		317
0 a 4 anos	299	2,9%	2,8%		284

Fonte: IBGE



3.1 População Censitária Segundo Tipo de Deficiência - 2010

TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
Nenhuma	8.307
Pelo menos uma das deficiências investigadas (1)	1.901
Visual	1.318
Auditiva	496
Física e/ou Motora	698
Mental e/ou Intelectual	119
TOTAL	10.208

FONTE: IBGE – Censo Demográfico – Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site do IBGE, 28 de julho de 2014.

(1) A mesma pessoa pode apresentar mais de uma deficiência.

4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

4.1 Atividades Econômicas

No início do processo de colonização, a agricultura ocupava o espaço mais importante na economia do Município. Com o passar do tempo, a pecuária aliada a outras culturas como algodão, milho e feijão entre outras espelharam a nova realidade econômica municipal.

Atualmente, o destaque do cenário econômico de Pérola é a produção industrial, predominante nas fábricas de roupas, notadamente de jeans, que são confeccionados por empresas com sede no Município e costurados por inúmeras facções que prestam serviços para grandes empresas do ramo, e também à expansão da Fruticultura onde predomina o plantio e cultivo da acerola.

Fontes: <http://www.cidadesdomeubrasil.com.br>

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.



Tabela 1. POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA (PIA), ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E OCUPADA, POR TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO – 2010

TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
TIPO DE DOMICÍLIO			
Urbano	7.131	4.592	4.461
Rural	1.868	1.421	1.407
SEXO			
Masculino	4.376	3.315	3.267
Feminino	4.624	2.699	2.601
TOTAL	8.999	6.013	5.868

Fonte: IBGE – Censo Demográfico – Dados da amostra

NOTA: A soma das parcelas por sexo e/ou tipo de domicílio, podem diferir do total.

Tabela 2. POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS – 2010

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	NÚMERO DE PESSOAS
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1.166
Indústrias de transformação	2.395
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	10
Construção	404
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	591
Transporte, armazenagem e correio	88
Alojamento e alimentação	79
Informação e comunicação	9
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	48
Atividades imobiliárias	5
Atividades profissionais, científicas e técnicas	110



Atividades administrativas e serviços complementares	53
Administração pública, defesa e seguridade social	166
Educação	125
Saúde humana e serviços sociais	58
Artes, cultura, esporte e recreação	10
Outras atividades de serviços	160
Serviços domésticos	300
Atividades mal especificadas	91
TOTAL	5.868

Fonte: IBGE – Censo Demográfico – Dados da amostra

(1) Atividades econômicas da CNAE domiciliar 2.0

Tabela 3. NÚMERO DE ESTABELECEMENTOS E EMPREGOS SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS – 2013

ATIVIDADES ECONÔMICAS	ESTABELECEMENTOS	EMPREGOS
Extração de minerais	-	-
Indústria de produtos minerais não metálicos	3	23
Indústria metalúrgica	3	13
Indústria mecânica	-	-
Indústria do material elétrico e de comunicações	-	-
Indústria do material de transporte	-	-
Indústria da madeira e do mobiliário	7	10
Indústria do papel, papelão, editorial e gráfica	1	3
Indústria da borracha, do fumo, de couros, peles e produtos similares e indústria diversa	1	1
Indústria química, de produtos farmacêuticos, veterinários, de perfumaria, sabões, velas e matérias plásticas	-	-
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	95	1.893



Indústria de calçados	-	-
Indústria de produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	7	32
Serviços industriais de utilidade pública	1	14
Construção civil	18	43
Comércio varejista	118	406
Comércio atacadista	5	169
Instituições de crédito, seguros e de capitalização	5	34
Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica	21	54
Transporte e comunicações	8	14
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	33	142
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	7	9
Ensino	3	19
Administração pública direta e indireta	2	321
Agropecuária – agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca	37	45
Atividade não especificada ou classificada	-	-
TOTAL	375	3.245

Fonte: MTE/RAIS

NOTA: Posição em 31 de dezembro.

(1) Atividades econômicas pelos Subsetores do IBGE.

4.2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH)

O índice de Desenvolvimento Humano Municipal é uma medida comparativa utilizada para se avaliar o bem-estar de uma população. Esta avaliação engloba três dimensões: expectativa da vida ao nascer (IDHM-L), educação (IDHM-E) e renda (IDHM-R).



INFORMAÇÃO	ÍNDICE	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	0,700	
IDHM – Longevidade	0,804	Anos
Esperança de vida ao nascer	73,25	
IDHM – Educação	0,607	R\$ 1,00
Escolaridade da população adulta	0,42	
Fluxo Escolar da População Jovem (Frequência Escolar)	0,72	
IDHM – Renda	0,704	
Renda per capita	634,59	
Classificação na unidade da federação	232	
Classificação nacional	1,904	

FONTE: IAPAR *aput* Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (2013)

Tais dados utilizados para o cálculo são extraídos do Censo Demográfico do IBGE. O índice varia 0 a 1 e apresenta as seguintes faixas: 0,000 a 0,499 – muito baixo; 0,500 a 0,599 – baixo; 0,600 a 0,699 – médio; 0,700 a 0,799 – alto; e 0,800 e mais – muito alto.

O município de Pérola, atingiu a nota 0,700 conferindo-lhe a 232ª posição entre os municípios do Paraná. A sua classificação está como alto desenvolvimento.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL SEGUNDO OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - 1991/2000/2010

MUNICÍPIO	1991					2000					2010				
	IDHM	IDHM - Dimensão Educação	IDHM - Dimensão Longevidade	IDHM - Dimensão Renda	Ranking no estado	IDHM	IDHM - Dimensão Educação	IDHM - Dimensão Longevidade	IDHM - Dimensão Renda	Ranking no estado	IDHM	IDHM - Dimensão Educação	IDHM - Dimensão Longevidade	IDHM - Dimensão Renda	Ranking no estado
Palotina	0,560	0,374	0,723	0,649	6	0,704	0,593	0,818	0,720	8	0,768	0,689	0,864	0,760	9
Paraisópolis do Norte	0,464	0,252	0,665	0,596	133	0,634	0,508	0,757	0,663	92	0,746	0,668	0,825	0,752	40
Paranacity	0,485	0,276	0,719	0,576	88	0,629	0,507	0,765	0,643	109	0,717	0,638	0,839	0,689	144
Paranaguá	0,512	0,291	0,713	0,647	53	0,645	0,481	0,803	0,695	68	0,750	0,676	0,852	0,733	32
Paranapoema	0,432	0,229	0,690	0,510	213	0,612	0,519	0,767	0,575	149	0,709	0,629	0,834	0,680	184
Paranaval	0,558	0,370	0,726	0,648	8	0,692	0,590	0,803	0,698	12	0,763	0,703	0,844	0,750	13
Pato Bragado	0,515	0,318	0,722	0,596	44	0,663	0,554	0,768	0,685	36	0,747	0,694	0,807	0,745	37
Pato Branco	0,560	0,369	0,715	0,667	6	0,717	0,631	0,803	0,727	4	0,782	0,728	0,845	0,778	4
Paula Freitas	0,439	0,240	0,713	0,494	192	0,592	0,435	0,786	0,608	215	0,717	0,622	0,847	0,699	144
Paulo Frontin	0,397	0,160	0,668	0,585	290	0,545	0,382	0,702	0,605	321	0,708	0,639	0,806	0,688	189
Peabiru	0,456	0,260	0,646	0,564	153	0,616	0,504	0,741	0,626	139	0,723	0,629	0,826	0,727	108
Perobal	0,411	0,197	0,709	0,498	259	0,584	0,448	0,746	0,595	238	0,713	0,638	0,830	0,684	167
Pérola	0,480	0,267	0,713	0,581	103	0,617	0,479	0,754	0,649	134	0,700	0,607	0,804	0,704	232
Pérola d'Oeste	0,462	0,235	0,720	0,581	138	0,603	0,479	0,770	0,593	177	0,726	0,679	0,809	0,697	94
Piên	0,376	0,149	0,660	0,542	322	0,578	0,409	0,731	0,646	258	0,694	0,616	0,802	0,677	260
Pinhais	0,510	0,297	0,697	0,639	56	0,657	0,530	0,773	0,691	48	0,751	0,666	0,836	0,761	29
Pinhal de São Bento	0,308	0,102	0,680	0,423	380	0,524	0,340	0,755	0,559	353	0,695	0,626	0,801	0,669	256
Pinhalão	0,444	0,255	0,648	0,528	182	0,578	0,425	0,737	0,617	258	0,697	0,601	0,828	0,679	246
Pinhão	0,360	0,150	0,618	0,503	336	0,526	0,348	0,712	0,587	350	0,654	0,534	0,806	0,649	354
Pirai do Sul	0,450	0,243	0,654	0,572	170	0,592	0,444	0,738	0,633	215	0,708	0,619	0,816	0,702	189
Piraquara	0,478	0,239	0,736	0,622	106	0,581	0,374	0,822	0,639	251	0,700	0,574	0,869	0,689	232
Pitanga	0,381	0,145	0,668	0,571	315	0,575	0,414	0,731	0,612	268	0,702	0,621	0,802	0,696	224
Pitangueiras	0,409	0,196	0,691	0,506	261	0,608	0,464	0,788	0,616	161	0,710	0,634	0,842	0,670	175
Planaltina do Paraná	0,466	0,259	0,672	0,582	129	0,601	0,474	0,763	0,608	183	0,705	0,646	0,795	0,682	207
Planalto	0,424	0,213	0,703	0,510	231	0,586	0,450	0,733	0,611	229	0,706	0,636	0,786	0,704	199
Ponta Grossa	0,548	0,359	0,708	0,649	16	0,676	0,548	0,803	0,701	23	0,763	0,703	0,837	0,755	13
Pontal do Paraná	0,409	0,170	0,708	0,569	261	0,622	0,447	0,794	0,678	125	0,738	0,655	0,831	0,737	62
Porecatu	0,515	0,336	0,671	0,605	44	0,647	0,519	0,766	0,681	59	0,738	0,661	0,834	0,728	62
Porto Amazonas	0,444	0,252	0,666	0,521	182	0,609	0,469	0,763	0,630	158	0,700	0,595	0,815	0,708	232
Porto Barreiro	0,327	0,119	0,668	0,440	366	0,544	0,356	0,753	0,602	323	0,688	0,588	0,821	0,676	272
Porto Rico	0,442	0,236	0,690	0,530	187	0,618	0,516	0,751	0,610	132	0,735	0,680	0,846	0,691	69
Porto Vitória	0,409	0,194	0,627	0,564	261	0,558	0,409	0,706	0,603	309	0,685	0,600	0,796	0,674	288
Prado Ferreira	0,432	0,219	0,722	0,510	213	0,619	0,470	0,816	0,618	131	0,710	0,593	0,852	0,707	175
Franchita	0,429	0,191	0,726	0,571	221	0,638	0,505	0,761	0,675	84	0,752	0,696	0,821	0,743	27



Fonte: IAPAR

5. ASPECTOS CULTURAIS

5.1 Principais Eventos

EXPOPÉROLA – Exposição e Rodeio de Pérola

Realização: Sociedade Rural de Pérola

SEMANA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Realização: Prefeitura Municipal de Pérola

COSTELADA

Realização: Lions Clube

FESTAS JUNINAS

Realização: Escolas Municipais e Colégios Estaduais

SEMANA NATALINA

Realização: Prefeitura Municipal de Pérola

JANTAR DANÇANTE - BENEFICENTE

Realização: APAE

FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

(13 de Maio)

Realização: Igreja Católica Apostólica Romana de Pérola

ALMOÇO BENEFICENTE DA COMUNICADADE DA CORCOVADO

Realização: Comunidade da Corcovado

5.2 Datas Comemorativas

Aniversário do Município: 14 de Setembro

Padroeira Nossa Senhora de Fátima: 13 de Maio



6. ASPECTOS EDUCACIONAIS

6.1 Instituições de Ensino

A Rede Escolar do Município é composta por sete Instituições de Ensino, todas localizadas na área urbana. O Município oferta a Educação Infantil em duas Instituições, sendo uma período integral e a outra parcial. O Ensino Fundamental dos anos iniciais em duas escolas. O Ensino Fundamental dos anos finais e o Ensino Médio são ofertados pela Rede Estadual de ensino. A Rede privada é integrada por uma única Instituição de Ensino que oferta a Educação Especial.

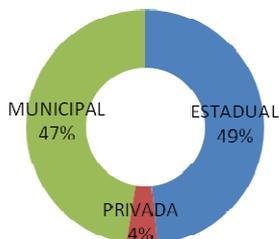
6.2 Instituições de Ensino existentes no município - 2013

Nº	DENOMINAÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	LOCALIZAÇÃO	TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS
01	Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro	Municipal	Centro	225
02	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Municipal	Centro	245
03	Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Centro	243
04	Escola Municipal Professor Waldemar Biaca – Ensino Fundamental	Municipal	Centro	482
05	Colégio Estadual Dona Pérola Byington – Ensino Fundamental e Médio	Estadual	Centro	106
06	Colégio Estadual Nestor Víctor – Ensino Fundamental, Médio e Normal	Estadual	Centro	1.115
07	Escola Dezenove de Junho – Educação Infantil - Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial - APAE	Privada	Centro	106

Fonte: Dados fornecidos pelas Instituições de Ensino, 2013.



**Percentual de alunos atendidos no
Município, por rede de
ensino, 2013.**



Fonte: Dados fornecidos pelas Instituições de Ensino, 2013.

6.2.1 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOZE DE OUTUBRO

O Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro, foi fundado em 04 de abril de 1972, atendendo crianças na faixa etária de quatro a cinco anos, nos períodos matutino e vespertino.

Em 11/12/92 de acordo com a resolução nº 3.098, foi autorizado o funcionamento da Escola Municipal Pré-Primário “Doze de Outubro”, para ministrar o ensino de Jardim I, II e III. De acordo com a resolução 3.120/98 de 11/09/98 a escola passou a denominar-se Pré-Escola Municipal “Doze de Outubro” – Educação Infantil.

No dia 30 de maio de 2007 em decorrência da deliberação 02/05 o nome do estabelecimento foi alterado, passando a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro, sendo um local adequado às exigências vigentes das leis que assegura a proteção das crianças do centro.

O Centro está localizado na zona urbana, na Rua Anita Garibaldi, 1568.

Fonte: Projeto Político Pedagógico da Instituição.



6.2.1.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar

Requisitos	Ótimo	Bom	Regular	Inexistente
1. Iluminação		X		
2. Insolação	X			
3. Ventilação		X		
4. Visão para espaço externo		X		
5. Rede elétrica e segurança		X		
6. Água potável		X		
7. Esgotamento sanitário		X		
8. Instalações sanitárias e higiene pessoal		X		
9. Instalação para preparo e/ou serviço alimentar	X			
10. Mobiliário e equipamentos		X		
11. Material pedagógico	X			
12. Adequação às características das crianças especiais (acessibilidade)		X		
13. Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades de lazer e culturais			X	

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.1.2 Matrículas – Educação Básica

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL FASE I	ENSINO FUNDAMENTAL FASE II	ENSINO MÉDIO	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EJA
2012	182					
2013	228					
2014	246					

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.



6.2.1.3 Qualificação dos Profissionais

6.2.1.3.1 Agentes de Serviços Especiais

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Sem formação		
Ensino Fundamental Incompleto	2	
Ensino Fundamental Completo	1	
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo	1	
Ensino Superior	1	
Pós-graduação		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.1.3.2 Setor Administrativo

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo	1	
Ensino Superior		
Pós-graduação		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.1.3.3 Docentes

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Magistério/Formação de Docentes	1	
Ensino Superior	1	



Pós-graduação	17	
Mestrado		
Doutorado		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.1.4 Projetos Desenvolvidos

- Caminhando pela arte;
- Dá pra fazer com jornal?;
- Fazendo arte com mosaico;
- Receitas;
- Profissões.

6.2.1.5 Conselho Escolar

O Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro, possui conselho escolar desde 27 de março de 2013.

O conselho é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria de Estado da Educação observando a Constituição Federal e Estadual, a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político-Pedagógico e o Regime Escolar, para cumprimento da função social e específica da escola.

6.2.1.5.1 Estrutura do Conselho

Quantidade	Representação
01	Equipe Pedagógica
02	Equipe Docente
02	Agentes Especiais
01	Agente Administrativo



04	Pais de alunos
02	Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)
02	Associação Comercial

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

O conselho atua de forma consultiva, sendo suas reuniões bimestrais, do qual acompanha um recurso financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola e eventuais promoções realizadas pela escola.

6.2.2 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS

A Creche Menino Jesus – APMI (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância) foi fundada em 17 de novembro de 1979, recebendo este nome em homenagem ao “Menino Jesus”, o nome foi escolhido pelos dirigentes da instituição, tornando-se de utilidade Pública pela Lei nº339/80, de 08 de setembro de 1980.

Em 30/05/2007 em decorrência da deliberação 02/05 o nome do estabelecimento foi alterado, passando a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil “Menino Jesus”. A proposta do Regimento Escolar, está de acordo com as Deliberações nº 016/99, de 12 de novembro de 1999, e a nº 002/05, de 06 de junho de 2005 do Conselho Estadual de Educação e demais legislação vigente”, o Regimento Escolar foi aprovado em junho de 2006, Ato 0176/06 Parecer 094/06.

O Município de Pérola foi contemplado com a construção da Super Creche, mais uma obra do Governo Federal através do Fundo de Desenvolvimento da Educação, a obra foi inaugurada em Julho de 2011. O Centro Municipal de educação Infantil Menino Jesus, que funcionava na Rua Anita Garibaldi, 1568 passou a funcionar na Rua Barão do Cerro Azul, 250, a partir de Julho de 2011 no segundo semestre do ano letivo, funcionando normalmente em período integral, tendo por finalidade, atender ao disposto na Constituição Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ministrar a Educação Infantil.

Fonte: Projeto Político Pedagógico da Instituição.

6.2.2.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar

Requisitos	Ótimo	Bom	Regular	Inexistente
1. Iluminação		X		
2. Insolação	X			



3. Ventilação			X	
4. Visão para espaço externo	X			
5. Rede elétrica e segurança	X			
6. Água potável	X			
7. Esgotamento Sanitário			X	
8. Instalações sanitárias e higiene pessoal	X			
9. Instalação para preparo e/ou serviço alimentar	X			
10. Mobiliário e equipamentos		X		
11. Material pedagógico		X		
12. Adequação às características das crianças especiais (acessibilidade)	X			
13. Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades de lazer e culturais			X	

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.2.2 Matrículas – Educação Básica

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL FASE I	ENSINO FUNDAMENTAL FASE II	ENSINO MÉDIO	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EJA
2012	231					
2013	245					
2014	266					

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.2.3 Qualificação Dos Profissionais

6.2.2.3.1 Agente de Serviços Especiais

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Sem formação	1	
Ensino Fundamental Incompleto	4	2



Ensino Fundamental Completo	1	
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo	3	
Ensino Superior		
Pós Graduação		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.2.3.2 Setor Administrativo

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior	1	
Pós Graduação		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino. .

6.2.2.3.3 Docentes

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Magistério/Formação de Docentes	7	
Ensino Superior	4	10
Pós-graduação	18	
Mestrado		
Doutorado		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.



6.2.2.4 Projetos Desenvolvidos

- Atividades diferenciadas (Páscoa; Dia das mães; Dia dos Pais; Aniversário da Cidade; Dia das Crianças e Natal);
- Alimentação Saudável;
- Semana do Meio Ambiente;
- Festas Juninas.

6.2.2.5 Conselho Escolar

O Conselho Escolar do CEMEI Menino Jesus tem o intuito de representar a comunidade escolar de forma deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria de Estado da Educação observando a Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.

6.2.2.5.1 Estrutura

Quantidade	Representação
1	Presidente
1	Representante da Equipe Pedagógica
2	Representantes do Corpo Docente
2	Representantes dos Agentes de serviços especiais
1	Representante dos Agente Administrativos
2	Representantes de Pais de Alunos
2	Representantes da APMF
2	Representantes da Associação Comercial

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino. .

O Conselho atua de forma deliberativa e consultiva, e acompanha os recursos da APMF e das promoções realizadas dentro do CEMEI.



6.2.3 ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA RODRIGUES DE SOUZA

A Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi fundada em novembro de 1978 e está localizada na Avenida Rio Branco, 1460, zona urbana. A escola oferece Educação Infantil (cessado temporariamente por falta de espaço físico), Ensino Fundamental Fase I e Educação de Jovens e Adultos (EJA) Fase I, II e III. A instituição não oferece ensino de período integral, possui sala de Recurso Multifuncional tipo 1 e apoio escolar para aproximadamente 22 alunos.

6.2.3.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar

Requisitos	Ótimo	Bom	Regular	Inexistente
1. Iluminação		X		
2. Insolação		X		
3. Ventilação		X		
4. Visão para espaço externo		X		
5. Rede elétrica e segurança		X		
6. Água potável		X		
7. Esgotamento sanitário		X		
8. Instalações sanitárias e higiene pessoal		X		
9. Instalação para preparo e/ou serviço alimentar		X		
10. Mobiliário e equipamentos		X		
11. Material pedagógico		X		
12. Adequação às características das crianças especiais (acessibilidade)		X		
13. Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades de lazer e culturais		X		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.



6.2.3.2 Matrículas – Educação Básica

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL FASE I	ENSINO FUNDAMENTAL FASE II	ENSINO MÉDIO	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EJA
2012		224				6
2013		232				12
2014		232				12

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.3.3 Qualificação dos Profissionais

6.2.3.3.1 Agente de Serviços Especiais

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Sem formação		
Ensino Fundamental Incompleto	3	1
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo	2	
Ensino Superior		
Pós Graduação		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.3.3.2 Setor Administrativo

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior		
Pós Graduação	1	

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.



6.2.3.3.3 Docentes

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Magistério/Formação de Docentes	4	
Ensino Superior		
Pós-graduação	11	
Mestrado		
Doutorado		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.3.4 Histórico do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

ANO	NOTA
2011	5.9
2013	6.0

6.2.3.5 Projetos Desenvolvidos

- Cultura Afro-Brasileira;
- Educação para o campo;
- Trânsito Respeito à vida;
- Vida Saudável longe das drogas;
- Gênero e Sexualidade;
- Leitor Genial;
- Qualidade de vida;

6.2.3.6 Conselho Escolar

A Escola Arminda Rodrigues de Souza possui conselho escolar desde 23/04/2013 e também possui APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários).

O conselho se faz necessário para o envolvimento de comunidade escolar e comunidade local, para que juntos possam tomar decisões de forma coletiva



6.2.3.6.1 Estrutura

Quantidade	Representação
1	Presidente
1	Vice – Presidente
1	Representante da Equipe Pedagógica
2	Representantes do Corpo Docente
2	Representantes dos Agentes de serviços especiais
1	Representante dos Agente Administrativos
2	Representantes de Pais de Alunos
2	Representantes do EJA
2	Representantes da APMF
2	Representantes da Associação Comercial

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

O conselho possui regimento interno próprio, atua de forma deliberativa. Suas reuniões são agendadas trimestralmente. Para o conselho são prestadas contas do Programa Dinheiro Direto na Escola e promoções da escola.

6.2.4 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALDEMAR BIACA – ENSINO FUNDAMENTAL I

A escola teve sua origem a partir do decreto nº 2149/70, foi criado o Grupo Estadual Dº Pérola Byington com autorização de funcionamento de 1ª a 4ª séries. Foi a primeira escola do município de Pérola (na época distrito de Xambrê) e recebeu o nome da colonizadora do município: Dona Pérola Ellis Byington. Sua primeira diretora foi a professora Benedita Leandro Stefani, seguida por Professor Waldemar Biaca, por Alcides de Paula e Professora Emília Faria Sanches. Optou-se pelo nome do professor Waldemar Biaca que atuou neste estabelecimento como professor, diretor e grande colaborador, na época, da educação de nosso município. Em 11/12/92 pela Resolução 4.616/92, publicada em Diário oficial de 15/10/93, foi autorizado o funcionamento da Escola Municipal Prof. Waldemar Biaca – Ensino de 1º Grau, para ministrar o ensino de 1ª à 4ª série do 1º Grau, e pela Resolução nº 6.081/93 publicada em Diário oficial de 03/12/93, foi autorizada o funcionamento das Salas Especiais.



A escola está localizada Praça Zequinha de Abreu, 155, na zona urbana do município. O estabelecimento não oferece ensino de período integral, mas oferta sala de recursos multifuncional tipo 1 e apoio escolar, do qual atende aproximadamente 26 alunos.

6.2.4.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar

Requisitos	Ótimo	Bom	Regular	Inexistente
1. Iluminação		X		
2. Insolação		X		
3. Ventilação		X		
4. Visão para espaço externo		X		
5. Rede elétrica e segurança		X		
6. Água potável	X			
7. Esgotamento sanitário		X		
8. Instalações sanitárias e higiene pessoal		X		
9. Instalação para preparo e/ou serviço alimentar		X		
10. Mobiliário e equipamentos		X		
11. Material pedagógico		X		
12. Adequação às características das crianças especiais (acessibilidade)		X		
13. Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades de lazer e culturais		X		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.4.2 Matrículas – Educação Básica

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL FASE I	ENSINO FUNDAMENTAL FASE II	ENSINO MÉDIO	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EJA
2012		404				



2013		482				
2014		470				

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.4.3 Qualificação dos Profissionais

6.2.4.3.1 Agentes de Serviços Especiais

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Sem formação		
Ensino Fundamental Incompleto	2	
Ensino Fundamental Completo	1	
Ensino Médio Incompleto	3	
Ensino Médio Completo	2	
Ensino Superior		
Pós-graduação		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.4.3.2 Setor Administrativo

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior	1	
Pós-graduação		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.



6.2.4.3.3 Docentes

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Magistério/Formação de Docentes	3	
Ensino Superior	7	
Pós-graduação	19	
Mestrado		
Doutorado		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.4.4 Histórico do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

ANO	NOTA
2011	5,3
2013	6,8

6.2.4.5 Projetos Desenvolvidos

- Projeto Leitura e Escrita na Escola;
- Rodeio;
- Aprender a apreciar a vida com qualidade;
- Disciplina e socialização.

6.2.4.6 Conselho Escolar

Com base na boa articulação entre os membros dos Conselhos Escolares em cada escola e comunidade, é que desde 27/03/2013 a Escola Mun. Professor Waldemar Biaca possui conselho escolar, através deste, é possível construir uma identidade da escola, gerar uma funcionalidade enquanto instituição social que atenda às expectativas de seu público e da comunidade da qual faz parte e, principalmente, se mostrar como um órgão de natureza democrática, onde a comunidade a qual ela serve, cria a sua própria história.



6.2.4.6.1 Estrutura

Quantidade	Representação
1	Presidente
1	Vice – Presidente
1	Representante da Equipe Pedagógica
2	Representantes do Corpo Docente
2	Representantes Equipe Operacional
1	Representante dos Agente Administrativos
2	Representantes de Pais de Alunos
2	Representantes da APMF
2	Representantes da Associação Comercial

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

O conselho atua de forma deliberativa e possui regimento interno próprio. Suas reuniões são agendadas bimestralmente. Para o conselho são prestadas contas do Programa Dinheiro Direto na Escola e promoções da escola.

6.2.5 COLÉGIO ESTADUAL NESTOR VÍCTOR

O Colégio Estadual Nestor Víctor - Ensino Fundamental e Médio recebeu este nome em homenagem ao escritor Nestor Vítor dos Santos. Sua criação se deu em 22 de Dezembro de 1967, de acordo com a Lei nº 4.978 de 05 de Dezembro de 1964.

Está situado a Avenida Passos, nº 188, zona urbana, município de Pérola, Estado do Paraná, fones: (44) 36361172 e 36361679, e-mail: pranestorvictor@seed.pr.gov.br.

É mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pertence ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama, em 2005, mantém o Ensino Fundamental Resolução nº 244/82 – Parecer nº 805/02 – CEF/SEED em oito anos (regular), séries finais (5ª a 8ª séries) no turno diurno e o Ensino Médio, Resolução nº 672/87 – Parecer nº 965/2002 – CEF/SEED nos turnos diurno e noturno, ambos em regime anual. O Colégio não oferta ensino de período integral, porém oferece apoio escolar, sala de recurso multifuncional tipo 1 e tipo 2.

6.2.5.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar



Requisitos	Ótimo	Bom	Regular	Inexistente
1. Iluminação			X	
2. Insolação		X		
3. Ventilação		X		
4. Visão para espaço externo		X		
5. Rede elétrica e segurança			X	
6. Água potável	X			
7. Esgotamento sanitário		X		
8. Instalações sanitárias e higiene pessoal		X		
9. Instalação para preparo e/ou serviço alimentar		X		
10. Mobiliário e equipamentos			X	
11. Material pedagógico			X	
12. Adequação às características das crianças especiais (acessibilidade)		X		
13. Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades de lazer e culturais			X	

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.5.2 Matrículas – Educação Básica

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL FASE I	ENSINO FUNDAMENTAL FASE II	ENSINO MÉDIO	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EJA
2012			590	377	182	
2013			564	397	154	
2014			587	359	134	

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.5.3 Qualificação dos Profissionais

6.2.5.3.1 Agentes de Serviços Especiais



CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Sem formação		
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo	01	
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo	09	
Ensino Superior		06
Pós-graduação		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.5.3.2 Setor Administrativo

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo	01	
Ensino Superior		01
Pós-graduação	09	

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.5.3.3 Docentes

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Magistério/Formação de Docentes		
Ensino Superior	03	
Pós-graduação	68	
Mestrado	01	
Doutorado		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.



6.2.5.4 Histórico do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

ANO	NOTA
2011	4,5
2013	4,5

6.2.5.5 Projetos Desenvolvidos

- Futebol de campo;
- Atletismo;
- Futsal;
- Curso – Preparatório para vestibular;
- Curso – Tecnologia da Informação.

6.2.5.6 Conselho Escolar

O conselho escolar do Colégio do Estadual Nestor Victor foi implantado na década de 80. Tem sua natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e a realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais vigentes deste país.

6.2.5.6.1 Estrutura

Quantidade	Representação
02	Representantes da direção
02	Representantes da Equipe Pedagógica
08	Representantes do Corpo Docente
02	Representantes dos Fun. Agente Educacional I
02	Representantes dos Fun. Agente Educacional II
06	Representantes do Corpo Discente
04	Representantes dos Pais de Alunos
02	Representantes da A.P.M.F
02	Representantes da Sec. Mun. de Educação



Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

O Conselho desde sua criação possui regimento interno. Suas reuniões acontecem mensalmente. O conselho acompanha os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola e promoções realizadas no estabelecimento.

6.2.6 COLÉGIO ESTADUAL D. PÉROLA BYINGTON

O Grupo Escolar “Dona Pérola Byington” foi criado de acordo com o Decreto nº 21.149, de 02/10/70. Em 03/01/78, de acordo com o Decreto nº 4.506, foi autorizado o funcionamento do Complexo Escolar Professor Oscar Braga Couto, que era composto pelas seguintes escolas: - Colégio Nestor Victor – Ensino de 1º Grau; Escola Arminda Rodrigues de Souza – Ensino de 1º Grau e Grupo Escolar Dona Pérola Byington, que a partir desse decreto passa a denominar-se Escola Dona Pérola Byington. A escola recebeu esse nome para homenagear a colonizadora do município dona Pérola Ellis Byington. Em 12/03/82, de acordo com a Resolução nº 708/82, foi autorizado o funcionamento de 5ª à 8ª série do 1º Grau, no período noturno. Em 11/12/92, de acordo com a Resolução nº 4.617/92, foram extintas as quatro primeiras séries do 1º Grau, em virtude da Municipalização do Ensino, passando a funcionar somente de 5ª à 8ª série, no período noturno, com a denominação Escola Estadual Dona Pérola Byington – Ensino de 1º Grau, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Em 10/09/02, de acordo com a Resolução 3.358/02, DOE6310, a Deliberação nº 08/00–CEE e o Parecer nº 560/02, ambos do Conselho Estadual de Educação, que autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (Fase II) na modalidade Educação de Jovens e Adultos. No ano de 2009 deu-se início ao Processo de implantação da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (Fase II) e Ensino Médio, tendo seu início em 2010. A partir de 22 de abril de 2010 de acordo com a Resolução 1540/10 a escola passou a denominar-se Colégio Estadual Dona Pérola Byington-Ensino Fundamental e Médio, porém ainda não aconteceu a publicação em Diário Oficial.

6.2.6.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar

Requisitos	Ótimo	Bom	Regular	Inexistente
1. Iluminação			X	
2. Insolação			X	
3. Ventilação		X		
4. Visão para espaço externo	X			



5. Rede elétrica e segurança		X		
6. Água potável	X			
7. Esgotamento sanitário				X
8. Instalações sanitárias e higiene pessoal			X	
9. Instalação para preparo e/ou serviço alimentar			X	
10. Mobiliário e equipamentos		X		
11. Material pedagógico		X		
12. Adequação às características das crianças especiais (acessibilidade)	X			
13. Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades de lazer e culturais	X			

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.6.2 Matrículas – Educação Básica

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL FASE I	ENSINO FUNDAMENTAL FASE II	ENSINO MÉDIO	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EJA
2012						81
2013						106
2014						82

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.6.3 Qualificação dos Profissionais

6.2.6.3.1 Agentes de Serviços Especiais

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Sem formação		
Ensino Fundamental Incompleto		



Ensino Fundamental Completo	3	
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior		
Pós-graduação		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.6.3.2 Setor Administrativo

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior	6	
Pós-graduação	6	

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.6.3.3 Docentes

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Magistério/Formação de Docentes		
Ensino Superior	4	1
Pós-graduação	4	
Mestrado		
Doutorado		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.6.4 Projetos Desenvolvidos

- Festa Junina;
- Atividades em Datas Comemorativas (Mães, Pais, Páscoa, Natal e Aniversário da Cidade);



- Viagens Culturais.

6.2.6.5 Conselho Escolar

O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da comunidade escolar com o envolvimento da comunidade local e representando de diversos setores da sociedade. Tendo como finalidade deliberar, consultar, avaliar e fiscalizar a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo do estabelecimento.

6.2.6.5.1 Estrutura

Quantidade	Representação
01	Representantes da direção
01	Representantes da Equipe Pedagógica
02	Representantes do Corpo Docente – Ensino Fundamental
02	Representantes do Corpo Docente – Ensino Médio
01	Representantes dos Fun. Agente Educacional I
01	Representantes dos Fun. Agente Educacional II
02	Representantes do Corpo Discente – Ensino Fundamental
02	Representantes do Corpo Discente – Ensino Médio
02	Representantes dos Pais de Alunos
02	Representantes da A.P.M.F
02	Representantes da Sec. Mun. de Educação

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

As reuniões do conselho acontecem bimestralmente, atuando de forma debilitativa e consultiva.

6.2.7 ESCOLA 19 DE JUNHO – ED. INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

A escola 19 de junho, foi fundada pela Associação de pais e amigos do excepcionais – APAE, que em reunião convocada pelo presidente do Lions Clube de Pérola junto as pessoas da comunidade, pais e prefeitura Municipal, no Ginásio e Esportes de Pérola, chegaram a conclusão da necessidade da fundação de uma escola especializada que



atendesse as pessoas com deficiência que não recebiam nenhum tipo de atendimento até aquela data. Foi então fundada no dia 19 de junho de 1978, recebendo o nome referente a data da fundação. Nos primeiros anos funcionou em casa alugada a Avenida Dona Pérola Byington, posteriormente adquiriu imóvel, foi construída a sede própria que funciona hoje a Rua Olavo Bilac, 970, CEP: 87540-000, zona urbana, Fone/Fax: (44) 3636-2475. A escola possui APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários).

6.2.7.1 Padrões de Infraestrutura do Ambiente Escolar

Requisitos	Ótimo	Bom	Regular	Inexistente
1. Iluminação		X		
2. Insolação		X		
3. Ventilação		X		
4. Visão para espaço externo		X		
5. Rede elétrica e segurança		X		
6. Água potável		X		
7. Esgotamento sanitário		X		
8. Instalações sanitárias e higiene pessoal		X		
9. Instalação para preparo e/ou serviço alimentar			X	
10. Mobiliário e equipamentos			X	
11. Material pedagógico		X		
12. Adequação às características das crianças especiais (acessibilidade)		X		
13. Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades de lazer e culturais			X	

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.



6.2.7.2 Matrículas – Educação Básica

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL FASE I	ENSINO FUNDAMENTAL FASE II	ENSINO MÉDIO	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EJA
2012	15	22			34	
2013	17	21			34	
2014	20	25			41	

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.7.3 Qualificação dos Profissionais

6.2.7.3.1 Agentes de Serviços Especiais

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Sem formação		
Ensino Fundamental Incompleto	4	
Ensino Fundamental Completo	1	
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior	2	2
Pós-graduação		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.7.3.2 Setor Administrativo

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior		
Pós-graduação	4	



Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.7.3.3 Docentes

CURSOS	CONCLUÍDO	CURSANDO
Magistério/Formação de Docentes		
Ensino Superior		
Pós-graduação	14	
Mestrado		
Doutorado		

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

6.2.7.4 Projetos Desenvolvidos

- Equoterapia;
- Horta na escola;
- Arte com Eficiência;
- Prevenção as Deficiências;
- Caminho para o mercado de trabalho.

6.2.7.5 Conselho Escolar

O Conselho Escolar da Escola 19 de Junho tem como objetivo reunir comunidade e profissionais do estabelecimento afim de definir estratégias para melhoria e organização do trabalho pedagógico e administrativo da escola.

6.2.7.5.1 Estrutura

Quantidade	Representação
01	Presidente
01	Representante do Corpo Docente Ed. Infantil
02	Representantes do Corpo Docente Ed. Infantil



02	Representantes do Corpo Docente Ensino Fundamental
02	Representantes do Corpo Docente EJA fase I
02	Representantes Agente Educacional I
02	Representantes da Equipe Técnica
02	Representantes da APAE
02	Representantes do Corpo Docente
02	Representantes dos Pais dos Alunos Educação Infantil
02	Representantes dos Pais dos Alunos EJA fase I
02	Representantes da Maçonaria
02	Representantes da Associação Comercial

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

Todas as reuniões do Conselho Escolar acontecem semestralmente. Com regimento interno próprio e aprovado o conselho atua de forma deliberativa e consultiva.

7. DIMENSÃO INSTITUCIONAL

7.1 Gestão Local

A sede administrativa do município situa-se à Av. Dona Pérola Byington, 1800 – centro, CEP: 87540-000 inscrito no Cadastro Nacional de Contribuintes – CNPJ nº 81.478.133/0001-70, telefone (44) 3636 8300. Pérola encontra-se na sua 11ª gestão política administrativa. A gestão atual iniciada em 2013 e que se concluirá no ano de 2016 tem a sua frente como prefeito Darlan Scalco, filiado ao partido político PSDB e vice-prefeita Ana Luzevilde Biaca de Souza, filiada ao partido político PMDB.

A estrutura atual do município é complementada pelo quadro do executivo e secretarias:

- Chefia de Gabinete
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Controle Interno
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



- Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

*Estrutura Administrativa conforme Lei nº 2053, de 29 de outubro de 2014.

O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento utilizado pelo Executivo Municipal para definir por um período de quatro anos as ações de governo, envolvendo as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) prescreve de forma clara os objetivos e metas para o exercício seguinte, norteando a elaboração do orçamento anual adequando-o aos objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual e, trará ao conhecimento do cidadão as alterações na legislação tributária.

O Orçamento Anual qualifica em termos de valores e quantidades as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), consolidando um grupo de programas (projetos e atividades) que o governo municipal pretende realizar no período seguinte.

O Plano Diretor é um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo obrigatório para todas as cidades. O Plano Diretor traz outras leis importantes para a gestão municipal como: código de obras, uso e ocupação do solo.

A sede do Legislativo está situada a Av. Dona Pérola Byington, 1665, CEP: 87.540-000 e Inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes sob o nº 77.844.280/0001-49, telefone (044)3636 – 1131. A cidade conta com 09 vereadores filiados e diversos partidos políticos.

O presidente atual do Poder Legislativo é o vereador Lindolfo Bazoti Filho e como vice-presidente e vereador Wilson José Leandro Stefani. Além da Administração Local, fazem parte do contexto da cidade outros órgãos públicos federais, estaduais, entidades de classe e outras organizações da sociedade civil.

Fonte: www.perola.pr.gov.br

7.2 Órgãos Públicos Federais

- Agência da Caixa Econômica Federal;
- Banco do Brasil S/A.
- Empresa Brasileira de correios;



- Ministério Público;
- Poder Judiciário;

7.3 Órgãos Públicos Estaduais

- Agência do Trabalhador;
- COPEL – Companhia Paranaense de Energia;
- Delegacia da Polícia Civil de Pérola;
- Despachante do Detran – Departamento de Trânsito;
- EMATER – Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Polícia Militar;
- Polícia Rodoviária.
- SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná.

7.4 Entidades De Classe

- Associação Comercial e Empresarial de Pérola;
- Associação Comunitária da Gávea;
- Associação Comunitária de Pérola – Boa Nova FM;
- Associação Comunitária Jaguarete;
- Associação Comunitária Palmital;
- Associação da Comunidade Dourados;
- Associação da Comunidade Estrada Corcovado;
- Associação da Comunidade São Benedito;
- Associação das Comunidades Andirá e Nabuco;
- Associação do Poço da Estrada Borboleta;
- Associação do Poço da Estrada Juramento;
- Associação do Poço da Estrada Jurema;
- Associação do Poço da Estrada Palmital;
- Associação do Poço da Estrada Pindó;
- Associação do Poço das Estradas Aymoré e Graúna;
- Associação do Poço Rural de Três Vendas;
- Associação dos Agropecuaristas da Estrada Gávea;



- Associação dos Fruticultores de Pérola – FRUTIPÉROLA;
- Associação dos Moradores da Vila Rural;
- Associação Esportiva Vila Progresso;
- Associação Perolense de Apicultores – APEA;
- Associação Perolense de Produtos de Leite – APEROLEITE;
- Cooperativa Habitacional Perolense;
- Sindicato da (o)s Costureira (o)s;
- Sindicato dos Servidores Municipais de Pérola;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Sindicato Patronal Rural;
- Sociedade Rural de Pérola;

7.5 Outras Organizações Da Sociedade Civil

- Albergue Noturno Decolores;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- Associação de Proteção e Maternidade e a Infância – APMI;
- Associação Perolense de Ampara ao Menor – APAM;
- Associação Perolense de Proteção aos Animais – APAPE;
- Centro Espírita Alan Kardec;
- Lions Clube de Pérola;
- Loja Maçônica;
- Pastoral da Criança;
- Pastoral da Saúde.

7.6 CONSELHOS MUNICIPAIS

Fazem parte da estrutura organizacional os conselhos municipais, que são de caráter deliberativo ou consultivo, atuando na orientação e controle das ações pretendidas pelas secretarias a que estão vincula dos, naquilo que lhes for competente. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não possui Conselho Municipal de Educação. Segue abaixo os conselhos articulados a esta secretaria.

7.6.1 Conselho de Alimentação Escolar (CAE)



O Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei Municipal nº 808 de 26/07/2000, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do programa junto aos estabelecimentos de Ensino da Rede municipal: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. O Conselho atuará motivando a comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, de acordo com o disposto nos arts. I e II da Resolução nº 26 - 17/06/2013;

II – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e

III – receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

Fonte: Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar.

7.6.1.1 Estrutura

Quantidade	Representação
02	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
01	Representantes Poder Executivo
02	Representantes Pais de Alunos
02	Representantes Sociedade Civil

Fonte: Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar.

O conselho possui regimento interno, e atua de forma deliberativa e fiscalizadora. Suas reuniões são trimestralmente.

O conselho acompanha os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

7.6.2 Comitê Municipal Do Programa Estadual Do Transporte Escolar (PETE)

O comitê tem como função acompanhar e fiscalizar as condições e recursos aplicados para o transporte escolar do município de Pérola.

7.6.2.1 Estrutura



Quantidade	Representação
01	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
01	Representantes Diretores da Rede Estadual de Ensino
01	Representantes Diretores da Rede Municipal de Ensino
01	Representantes Pais de alunos

Fonte: DECRETO Nº 189, de 12 de agosto de 2014.

O comitê não possui regimento interno, atua de forma consultiva e suas reuniões são agendadas bimestralmente. O conselho acompanha o Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE).

7.6.3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem com finalidade formular, acompanhar, monitorar e avaliar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente. Regulamentar, organizar e coordenar a eleição e posse dos conselheiros tutelares.

7.6.3.1 Estrutura

Quantidade	Representação
11	Representantes Governamentais
11	Representantes não-governamental
02	Sec. Mun. de Assistência Social
02	Sec. Mun. de Saúde
02	Sec. Mun. de Educação e Cultura
02	Sec. Mun. Esporte e Lazer
01	Sec. Mun. de Fazenda e Administração
01	Sec. Mun. Des. Econ. Trabalho e Turismo
01	Sec. Mun. de Planejamento



01	Representante de entidades de atendimento
01	Representante Assoc. Pais, Professores e Servidores
01	Representante de defesa e garantia de direitos

Fonte: Regimento interno do CMDCA

O conselho atua de forma deliberativa e suas reuniões acontecem mensalmente. O recurso do qual o conselho acompanha é o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.6.4 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar tem como finalidade principal zelar para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, ou seja fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e ao Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto da Criança e Adolescente e a Constituição Federal.

7.6.4.1 Estrutura

Quantidade	Representação
5	Conselheiros (as) Tutelares

Fonte: Regimento interno do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar possui regimento interno atuando de forma deliberativa e suas reuniões elas acontecem quinzenalmente. Este conselho não acompanha nenhum recurso financeiro.

7.6.5 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, que vigorou de 1998 a 2006.



É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%

Fonte: www.fnde.gov.br

7.6.5.1 Estrutura

Quantidade	Representação
2	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
2	Representantes do Poder Executivo
2	Representantes Professores da Educação Básica Pública
2	Representantes Diretores das Escolas Básicas Pública
2	Representantes Servidores Técnico-Administrativo
4	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica
2	Representantes Conselho Tutelar
2	Representantes Estudantes E.B.P. indicado pela Entidade
2	Representantes Estudantes Emancipados

Fonte: Regimento Interno do Fundeb.



O Fundeb possui regimento interno, atua de forma consultiva e suas reuniões são realizadas bimestralmente. Este acompanha seus recursos próprios e o Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE).

III – SECRETÁRIAS MUNICIPAIS

8. DIAGNÓSTICO – LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PÉROLA

8.1 Identificação do órgão gestor

Secretaria: Educação e Cultura

Endereço: Rua do Rosário nº202

Telefone: (44) 3636-1462

E-mail: seceduc@perola.pr.gov.br

8.1.2 Identificação do responsável

Responsável pela secretaria: Maria Sonia Celini

CPF: 655.768.709-30

Telefone: (44) 3636-1462

E-mail: professora.soniacelini@hotmail.com

8.1.3 Perfil do órgão gestor

A secretaria possui divisão/departamento vinculados?

(X) Sim () Não

Possui o departamento de Cultura vinculado com esta secretaria.

8.1.4 Possui Conselhos?

(X) Sim () Não

Conselho do FUNDEB

Conselho da Alimentação Escolar



Comitê do Transporte Escolar - PETE

8.1.5 Principais atividades do órgão gestor

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pérola tem como principais atividades: organizar, executar, manter, orientar, coordenar e controlar as atividades do poder público ligados à educação municipal; tais como: gestão da rede de ensino público infantil e fundamental; melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem; aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais do magistério; monitoramento e avaliação da qualidade da Educação Básica e desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade do ensino infantil e fundamental objetivando o desenvolvimento da educação pública no município.

8.1.6 Quais os projetos desenvolvidos pelo órgão gestor?

PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em parceria com o governo federal;

Capacitação para os profissionais da educação;

Programa “A União faz a Vida” em parceria com a Cooperativa Sicredi;

Programa “Saúde na Escola” em parceria com o Governo Federal e Secretaria Municipal de Saúde;

CEMAI – Centro Municipal de Atendimento Infantil;

Formação pela Escola em parceria com o Núcleo Regional de Educação e Secretaria de Estado;

Seminário de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em parceria com o Núcleo Regional de Educação;

Projeto Arte com Eficiência – Pintando o muro em parceria com APAE;

Fanfarras municipais;

Programa “Momento do livro” realizado pela biblioteca municipal na rádio comunitária Boa Nova FM;

Projeto “Colônia de férias cultural” realizado pela biblioteca municipal;

Projeto “Leia para mim” em parceria com a biblioteca municipal e escolas municipais;

Semana de aniversário da cidade;



Semana do Natal;

Projeto “Poesia no cotidiano escolar” em parceria com as escolas municipais e colégios estaduais;

Projeto “Concurso: Bandeira escolar” em parceria com as escolas municipais e colégios estaduais;

Atividade Recreativa – Dia das crianças;

Projeto “Ruas da cidade” em parceria com as escolas municipais e colégios estaduais;

Projeto “Pais atuantes, alunos brilhantes” realizado pela Equipe Psicossocial;

Projeto “Terça Cultural”.

8.1.7 Infraestrutura

Nome do Estabelecimento	Endereço	Telefone	Área Urbana	Área Rural	Total de Estabelecimentos	Nº de pessoas atendidas anualmente.
Escola Mun. Arminda Rodrigues de Souza	Av. Rio Branco, nº 1460	3636-1670	x		1	246
Escola Mun. Professor Waldemar Biaca	Praça Zequinha de Abreu, nº 155	3636-1509	x		1	470
CEMEI Doze de Outubro	Rua Anita Garibaldi, nº 1568	3636-1647	x		1	236
CEMEI Menino Jesus	Rua Barão do Cerro Azul, nº 250	3636-1431	x		1	270
CEMAI	Rua Anita Garibaldi, nº 1616	3636-1326	x		1	121
Biblioteca Cidadã Odair de França Lanza	Rua Padre Antônio Vieira, nº s/n	3636-2720	x		1	



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

8.1.8 Profissionais existentes em cada função

Profissional	Total
Secretária de Educação e Cultura	1
Chefe de Divisão de Cultura	1
Professor de Educação Infantil	35
Professor de Educação Fundamental	62
Professor de Artes	2
Professor de Educação Física	2
Agente Administrativo	5
Agente de Serviços Especiais	31
Motorista	8
Mecânico	1
Assistente Social	2
Psicóloga	2
Nutricionista	1
Fonoaudióloga	1

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

8.1.9 Divisão de Esportes

Descreva as principais atividades do órgão gestor

Treinamentos desportivos: Faixa etária: 06 à 17 – Adulto

Futsal Masculino;

Futsal Feminino;

Voleibol Masculino;

Voleibol Feminino;

Handebol Masculino;



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Futebol de Campo Masculino;

Trabalho com a Terceira Idade.

8.1.9.1 Quais os projetos desenvolvidos pelo órgão gestor?

Treinamentos de equipes visando o rendimento esportivo nas modalidades de Futsal, Voleibol e Futebol de Campo.

8.1.9.2 Infraestrutura

Nome do Estabelecimento	Endereço	Telefone	Área Urbana	Área Rural	Total de Estabelecimentos	Nº de pessoas atendidas anualmente.
Ginásio de Esportes (Marcio Aparecido de Oliveira)	Av. Café Filho, 40		x		1	
Estádio (Joaquim Mantana)	Rua Souza Naves, 880		x		1	
Quadra Poliesportiva	Rua Pedro Alvarez Cabral, s/n		x		1	
Campo de Suíço (Centro Social Urbano)	Rua Bernardino de Campos, 750		x		1	

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

8.1.9.3 Profissionais existentes em cada função

Profissional	Total
Técnico Esportivo:	5
Chefe da Divisão de Esportes:	1
Serviços Gerais:	1
Secretário Municipal de Esportes e Laser:	1

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



8.2 Secretaria Municipal de Saúde

8.2.1 Identificação do órgão gestor

Secretaria: Saúde

Endereço: Rua Felinto Muller, 139

Telefone: (44) 3636-8339

E-mail: saúde@perola.pr.gov.br

8.2.2 Identificação do responsável

Responsável pela secretaria: Rosangela Guandalin

CPF: 522.994.499-49

Telefone: (44) 8457-0027

E-mail: rosangelaguandalin@hotmail.com

8.2.3 Perfil do órgão gestor

A secretaria possui divisão/departamento vinculados?

() Sim () Não

O Hospital Municipal e a divisão de Vigilância em Saúde

8.2.4 Possui Conselhos?

() Sim () Não

Conselho Municipal de saúde de Pérola, órgão colegiado deliberativo e permanente do SUS no âmbito municipal.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



8.2.5 Principais atividades do órgão gestor

Gestão administrativa, financeira, planejamento e elaboração de projetos.

8.2.6 Quais os projetos desenvolvidos pelo órgão gestor?

Melhorias no acervo às estruturas físicas para os pacientes;

Pactuações para o atendimento de especialidades;

Implantação do fluxo de atendimento na atuação primária;

Criação e implantação de protocolos para melhor atender;

8.2.7 Infraestrutura

Nome do Estabelecimento	Endereço	Telefone	Area Urbana	Area Rural	Total de Estabelecimentos	Nº de pessoas atendidas anualmente.
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Felinto Muller, 139	3636-8339	x		1	55.622
UAPSF Marli S.M.L. Albuquerque	Rua Araújo Lima, s/n	3636-2877	x		1	29.388
UAP Conceição A. dos Anjos	Rua do Rosário, 202	3636-1514	x		1	17.635
UAP de Saúde de Pérola	Rua Araújo Lima, 1411	3636-1429	x		1	21.279
Hospital Mun. De Pérola	Rua Bernardino de Campos, 777	3636-1710	x		1	46.640

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

8.2.8 Profissionais existentes em cada função

Profissional	Total
Agente Comunitário de Saúde	20
Agente de Endemias	07
Auxiliar de Enfermagem	10



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Auxiliar em Saúde Bucal	02
Assistente Administrativo	07
Cirurgião Dentista	04
Enfermeiro	07
Farmacêutico	05
Médico	13
Médico Veterinário	01
Nutricionista	01
Fisioterapeuta	03
Psicólogo	02
Técnico Administrativo	01
Técnico de Enfermagem	05
Técnico em Saúde Bucal	02

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

8.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

8.3.1 Identificação do órgão gestor

Secretaria: Assistência Social

Endereço: Rua Bernardino de Campos, 750

Telefone: (44) 3636-1944

E-mail: assistenciasocial@perola.pr.gov.br

8.3.2 Identificação do responsável

Responsável pela secretaria: Fátima Aparecida Sala Canhin

CPF: 220.905.208-41

Telefone: (44) 3636-1944



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



E-mail: assistenciasocial@hotmail.com

8.3.4 Perfil do órgão gestor

A secretaria possui divisão/departamento vinculados?

(x) Sim () Não

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Centro de Convivência de Idoso;

Conselho Tutelar;

8.3.5 Possui Conselhos?

(x) Sim () Não

CMAS – Conselho Mun. De Assistência Social;

CMDCA – Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente;

COMSEA – Conselho Mun. De Segurança Alimentar;

8.3.6 Principais atividades do órgão gestor

Realizar a operacionalização dos serviços, programar, projetos e benefícios assistenciais, da gestão dos trabalhadores do SUAS e dos recursos orçados para execução das ações municipais e privadas, de maneira a avaliar e monitorar o desenvolvimento das ações tendo como referência a (PNAS), (LOAS) e o (SUAS).

8.3.7 Quais os projetos desenvolvidos pelo órgão gestor?

Projeto Nana Nenê;

Projeto Terceira Idade;



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



SCFV e PAIF;

Programa Municipal do Leite para Crianças e Idosos;

Programa Habitação;

Benefícios Eventuais;

Programa Bolsa Família;

Programa Família Paranaense;

8.3.8 Infraestrutura

Nome do Estabelecimento	Endereço	Telefone	Área Urbana	Área Rural	Total de Estabelecimentos	Nº de pessoas atendidas anualmente.
Orgão Gestor	Rua Bernardino Campos, 750	(44) 3636-1944	x		1	820
CRAS			x		1	6.436
CREAS			x		1	560
Centro de Convivência de Idosos	Estrada Safira S/N	(44) 3636-1849		x	1	1.500
Conselho Tutelar	Rua Olavo Bilac, 591	(44) 3636-2658 (44) 8457-0170	x		1	380

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

8.3.9 Profissionais existentes em cada função

Profissional	Total
Secretária de Assistência Social	02
Coordenadora do CRAS	01
Chefe do Centro de Convivência de Idosos	01
Assistente Social	01
Conselheiro Tutelar	05



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Agente Administrativo	02
Agente de Serviços Especiais	04
Psicólogo	02

Fonte: Dados fornecidos pela instituição de ensino.

IV – DIRETRIZES GERAIS

9. DIRETRIZES NORTEADORAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉROLA

A concretização da qualidade social da educação no Município de Pérola será respaldada no Art. 2º das Diretrizes do Plano Nacional de Educação:

I – Erradicação do analfabetismo;

II – Universalização do atendimento escolar;

III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – Melhoria da qualidade da educação;

V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – Valorização dos (as) profissionais da educação;

X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



V- METAS E ESTRATÉGIAS

10. ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PÉROLA

10.1 Educação Infantil



A educação e o cuidado na primeira infância vem sendo tratados como assuntos prioritários de governo, organismos internacionais e organizações da sociedade civil, por um número crescente de países em todo o mundo. Isto tudo nos faz acreditar que estamos vivendo um momento histórico muito oportuno para a reflexão e a ação em prol das crianças.

Fonte: Caderno de orientações para (re) elaboração, implementação e avaliação de proposta pedagógica na Educação Infantil. Pág. 5. Curitiba, 2006.

A concepção do trabalho na educação infantil se caracteriza na articulação entre as ações de educar e cuidar no cotidiano do trabalho institucional com crianças pequenas. A compreensão do cuidar se faz na atenção para com o outro, sendo elemento essencial nas interações com a criança. A atitude de cuidado do professor implica ser solícito com as crianças, estar atento as suas necessidades. Diz respeito a uma ética profissional; afinal, esta atitude contribuirá para educarmos as crianças para que também sejam sensíveis as necessidades e dificuldades dos outros. Já educar significa propiciar situações que contribuam para o desenvolvimento da imaginação, dos processos criativos e para apropriação do conhecimento pelas crianças, através das diferentes formas de interação humana-social, afetiva, lúdica e pedagógica.

Enfim, educar e cuidar na educação infantil significa respeitar e garantir os direitos de todas as crianças ao bem-estar, à expressão, ao movimento, à segurança, à brincadeira, ao contato com a natureza e com o conhecimento, independentemente de gênero, etnia ou religião.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



A Educação Infantil, de acordo com o que estabelece a Lei n 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. O reconhecimento da Educação Infantil como estágio inicial da educação básica representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1998 e da LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental, reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo.

Segue abaixo um demonstrativo das matrículas na Educação Infantil do Estado do Paraná no ano de 2013.

MATRÍCULAS NO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PARANÁ 2013					
Modalidade de ensino	Federal	Estadual	Municipal	Particular	Total
Creche	68		123.465	44.153	167.686
Pré-escola	40	494	150.004	58.035	208.573

FONTE: IAPARDES

Nessa tabela, perceber-se que o número de alunos matriculados na Educação Infantil Pré-escolar creche é menor que o número de matrículas da Pré-escolar 4 a 5 anos de idade, indicando que as metas e estratégias voltadas para a Educação Infantil, as responsabilidades e corresponsabilidades entre os diversos intervenientes da política educacional, terá como base os princípios de garantia da participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração dos entes federados União, Estado e Município.

META Nº	EDUCAÇÃO INFANTIL
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.



ESTRATÉGIA DA META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.1	Assegurar as metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil do município, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais através das metas que serão definidas em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
1.2	Monitorar a diferença das taxas de freqüências das crianças de até 3 anos, para que seja inferior a 10%, levando em conta o quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais elevado e quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais baixo.
1.3	Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade ainda não matriculados na rede pública de Ensino, de forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda apresentada.
1.4	Reformar, ampliar, manter e construir centros municipais de educação infantil, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal, Município e instituições privadas.
1.5	Colaborar, com as avaliações específicas nas área da educação a ser realizadas a cada 2 (dois) anos, com base nos parâmetros nacionais, afim de aferir a infraestrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros fatores.
1.6	Articular a formação inicial, a formação continuada e oferta de cursos de graduação e pós-graduação para os profissionais da educação infantil, em parceira com a União, Estados, Distrito Federal e Município.
1.7	Oportunizar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1.8	Fortalecer programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças, preservando o direito da opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.
1.9	Garantir que os eixos do currículo da Educação Infantil no município sejam trabalhados de forma que favoreça o (a) aluno (a) o seu ingresso no ensino fundamental.
1.10	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, através da equipe Psicossocial exclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Pérola, em parceria com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
1.11	Assegurar a permanência do professor e do coordenador pedagógico em 100% nas escolas de Educação Infantil da rede Pública municipal de ensino de Pérola, considerando a relevância destes profissionais para o desenvolvimento das atividades educativas.
1.12	Assegurar o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas de Educação Infantil: Educadores Físicos, Artes, Professor de Tradutor e Interprete de Libras (quando necessário), Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos e Psicólogos, objetivando as especificidades das crianças destas faixas etárias.
1.13	Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas faixas etárias, na cidade de Pérola, assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam.
1.14	Proporcionar o planejamento e rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em Centros de Educação Infantil o tempo de permanência das crianças, levando em consideração situações de



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



	alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
1.15	Assegurar que nos Centros de Educação Infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhadas por nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras.
1.16	Fortalecer em regime de colaboração com a União e o Estado, os programas de Transporte Escolar que atendem os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil, a fim de ampliar e renovar a frota.
1.17	Estruturar, em regime de colaboração com a União, Estados, Distrito Federal e Município parcerias para aquisição de materiais pedagógicos específicos da Educação Infantil.
1.18	Assegurar a execução de avaliação na Educação Infantil do município de Pérola, com o intuito de acompanhar de forma sistemática o desenvolvimento das crianças sem caráter de promoção, seleção ou classificação, aperfeiçoando os mecanismos de planejamento e intervenção no desenvolvimento global da criança.



10.2 Ensino Fundamental



O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no [Brasil](#). O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão. Para isso, segundo o artigo 32º da [LDB](#), é necessário:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de [aprendizagem](#), tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

META Nº	ENSINO FUNDAMENTAL
1	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS DA META 1 – ENSINO FUNDAMENTAL	
1.1	Apoiar a pactuação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito da instância permanente de que trata o §5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



	de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.
1.2	Acompanhar o acesso, permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como as situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias, equipe Psicossocial da Sec. Municipal da Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.
1.3	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, através da equipe Psicossocial da Sec. Municipal da Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.
1.4	Desenvolver uma organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local.
1.5	Promover parcerias com instituições e movimentos culturais e esportivos, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais e esportivas para estudantes do Ensino Fundamental.
1.6	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e famílias.
1.7	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
1.8	Apoiar a participação em atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.
1.9	Oferecer subsídios teóricos e práticos à equipe de docentes das escolas do município, necessários para alfabetização das crianças, até o final do 3º ano do ensino fundamental.
1.10	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as)



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



	professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
1.11	Apoiar e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e programas específicos para professores do 1º ao 3º ano.
1.12	Apoiar em regime de colaboração com União, Estados e Distrito Federal a oferta de educação básica em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola seja voltado ao desenvolvimento da cidadania.
1.13	Estimular a articulação da escola com diferentes espaços públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
1.14	Manter e Preservar a estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal, em regime de colaboração com União, Estados e Distrito Federal.
1.15	Assegurar o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas do Ensino Fundamental: Educadores Físicos, Artes, Professor de Tradutor e Interprete de Libras (quando necessário), Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos e Psicólogos, objetivando as especificidades das crianças destas faixas etárias.
1.16	Assegurar o cumprimento da proposta curricular na rede pública de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental.
1.17	Estimular a ampliação do acervo das bibliotecas escolares e garantir a manutenção e revitalização em regime de colaboração com União, Estados e Distrito Federal, até o final da vigência do PME.
1.18	Assegurar que nas escolas do ensino fundamental, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhadas por nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições



	alimentares, entre outras.
1.19	Fortalecer em regime de colaboração com a União e o Estado, os programas de Transporte Escolar que atendem os alunos matriculados nas escolas do Ensino Fundamental, a fim de ampliar e renovar a frota.
1.20	Estruturar, em regime de colaboração com a União, Estados, Distrito Federal e Município parcerias para aquisição de materiais pedagógicos específicos do Ensino Fundamental.

10.3 Educação Especial



Fonte: Google Imagens

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que transversaliza os níveis, as etapas e as modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso, a permanência e as aprendizagens significativas na escola, na perspectiva da Educação

Inclusiva.

Atualmente segundo dados do IBGE – Censo 2010, o Paraná atende 85,9% como demonstrado no gráfico abaixo, sendo a meta nacional frequência 100% .

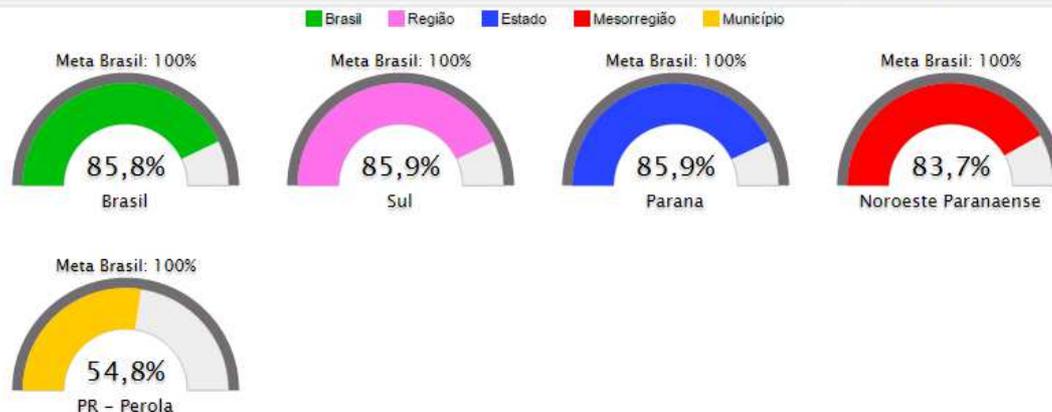


MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

No que se refere a rede municipal, esta vem pautando o seu trabalho na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008) que vem sendo estabelecida na última década, com resultados significativos que demonstram a mudança de paradigma com relação à concepção sobre as pessoas com deficiência, evidenciando a sua capacidade de aprendizagem acadêmica e o direito de conviver em espaços sociais comuns.

META Nº	EDUCAÇÃO ESPECIAL
1	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS DA META 1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1.1	Assegurar que os dados para contabilização, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), das matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública de ensino de Pérola, que recebam atendimento



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



	educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo de cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivas conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida por entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com a atuação exclusiva na modalidade da Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007.
1.2	Promover o atendimento escolar relacionado à demanda de crianças 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, , transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, quando manifestada pelas famílias, em parceria com entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.
1.3	Fortalecer ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas da rede pública e instituições conveniadas de Educação Básica do município de Pérola.
1.4	Assegurar o atendimento educacional especializado e equipe de profissionais da educação, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, através de instituições públicas, privadas ou conveniadas, em regime de colaboração com a União, Estado, Distrito Federal e Município, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.
1.5	Oferecer em regime de colaboração com a União, Estados, Distrito Federal e Município a acessibilidade nas instituições públicas, o acesso e a permanência dos alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1.6	Garantir a oferta de educação bilíngue (quando necessário), em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva na rede municipal de ensino de Pérola.
1.7	Fortalecer o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferências de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
1.8	Colaborar com o desenvolvimento de pesquisas, oriundas da União e Estado, interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.
1.9	Colaborar com os indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão do funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
1.10	Promover parcerias com instituições filantrópicas e privadas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino do município de Pérola.
1.11	Promover parcerias com instituições filantrópicas e privadas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, em regime de colaboração com a União, Estado, Distrito Federal e Município, visando ampliar a oferta de formação continuada e os materiais didáticos necessários a aprendizagem dos estudantes com



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



	deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino do município de Pérola.
1.12	Assegurar a execução de avaliação aos estudantes público alvo da Educação Especial do município de Pérola, com o intuito de acompanhar de forma sistemática o desenvolvimento dos estudantes, aperfeiçoando os mecanismos de planejamento e intervenção no desenvolvimento global do (a) aluno (a).

10.4 Educação de Jovens e Adultos

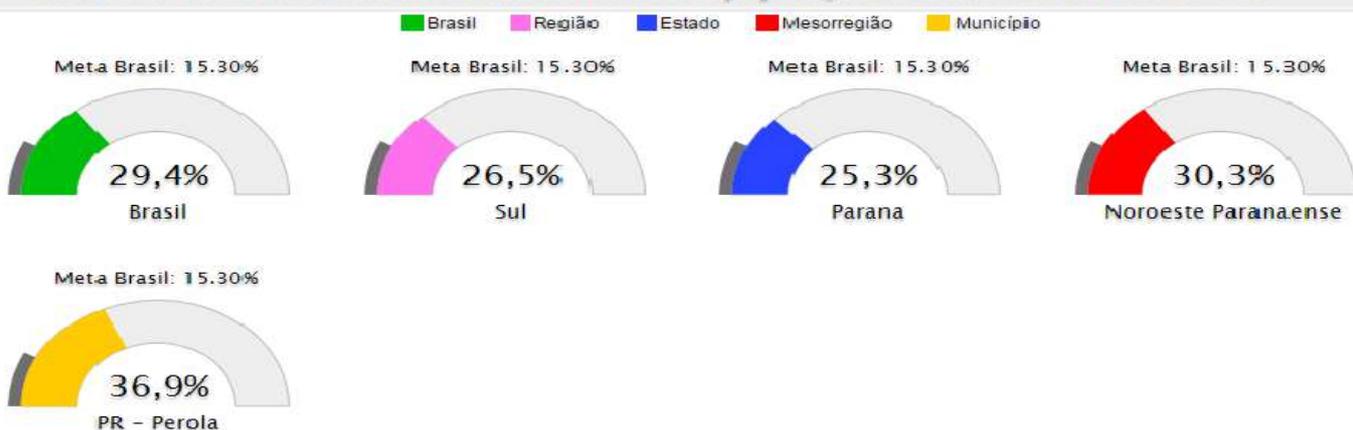


A Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade de ensino integrante da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio, na idade própria. Os sistemas de ensino assegurarão aos jovens e aos adultos,

que não puderam efetuar seus estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

Os dados abaixo, nos remete, a taxa de analfabetismo funcional e de

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

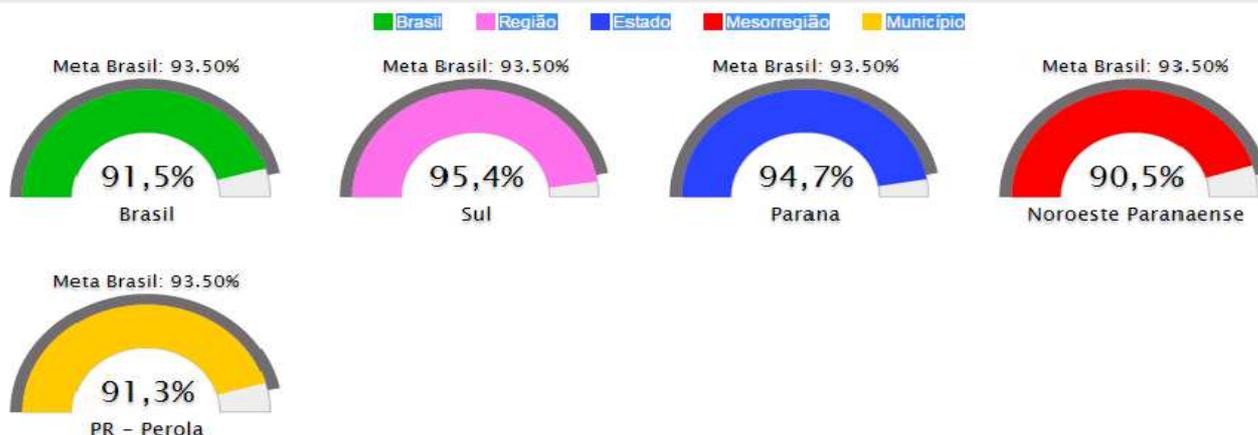


MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

alfabetização da população de 15 (quinze) anos ou mais de idade.

META	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1	Oportunizar a 100% dos Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, a conclusão desta etapa, sendo o município responsável pela alfabetização de Jovens e Adultos Fase I e o Estado, Fase II.

ESTRATÉGIAS DA META 1 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
1.1	Assegurar a oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
1.2	Realizar diagnóstico, em parceria com a sociedade civil e Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Turismo, dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vaga na educação de Jovens e Adultos.
1.3	Colaborar com as chamadas públicas regulares entre entes federados e em parceria com organizações civil para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa.
1.4	Contribuir com as avaliações, por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com



MUNICÍPIO DE PÉROLA

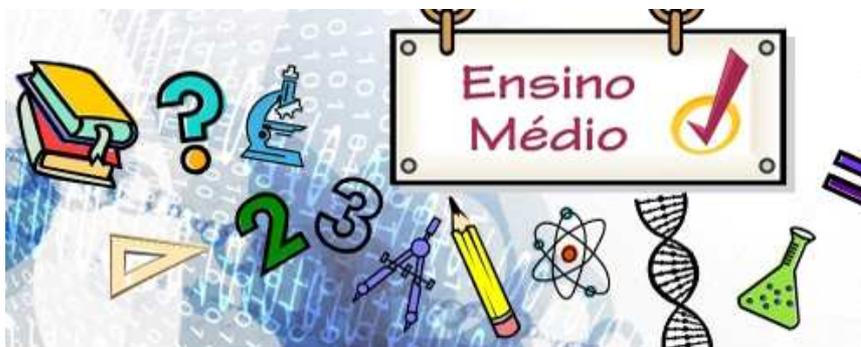
Estado do Paraná



	mais de 15 (quinze) anos de idade.
1.5	Apoiar oportunidades profissionais dos Jovens e Adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos.
1.6	Estimular a diversificação curricular da educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho.
1.7	Apoiar mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema de ensino, promovendo a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com as ofertadas ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
1.8	Apoiar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculados ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.
1.9	Estimular mecanismos de reconhecimento de saberes dos Jovens e Adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.
1.10	Apoiar a integração da Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental Fase II à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica, em regime de colaboração com União, Estados e Distrito Federal.



10.5 Ensino Médio



O ensino médio é a etapa final da educação básica, cujo objetivo é consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino

fundamental, a preparação básica para o trabalho e cidadania. É possível ter uma [formação técnica](#), juntamente com as bases do ensino médio, através de cursos específicos em diversas áreas. A Lei n.º 9394, de 31 de dezembro de 1996, denominada [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#) (LDB), estabelece sua regulamentação específica e uma composição curricular mínima obrigatória. Cabe ao Estado assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio. Segundo disposto no art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter duração mínima de 3 (três) anos e as seguintes finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.



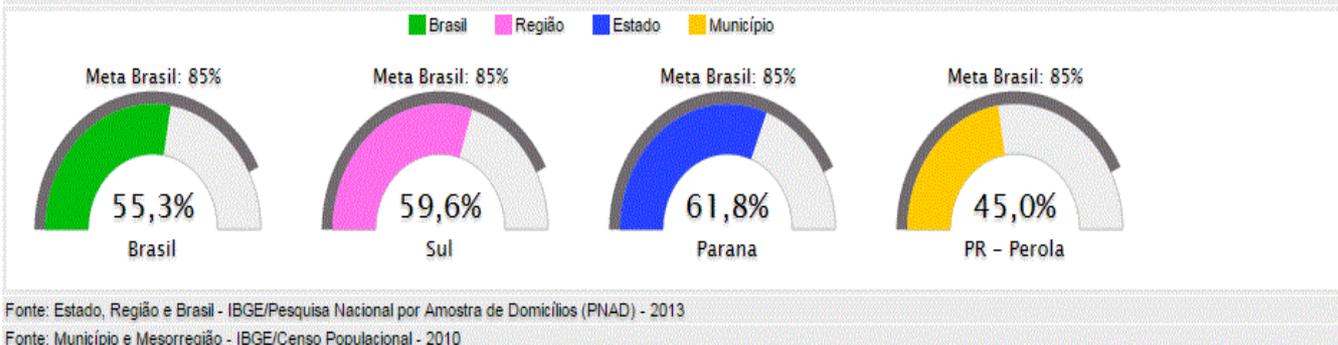
MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



No Paraná, a taxa líquida de matrículas está em 61,8% no ensino médio, visto que a meta nacional é aumentar a taxa em 85%.

Taxa líquida de matrícula no ensino médio.



O município de Pérola, apresenta um percentual de 45% de taxas líquidas de matrículas no ensino médio.

META Nº	ENSINO MÉDIO
1	Colaborar com a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, até 2016, e elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS DA META 1 – ENSINO MÉDIO	
1.1	Apoiar o funcionamento de espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar para os (as) alunos (as) do Ensino Médio do município de Pérola.
1.2	Fomentar juntamente com as instituições da rede estadual de ensino, do município de Pérola, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional.
1.3	Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



	com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
1.4	Colaborar na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
1.5	Colaborar com programas de educação e cultura para a população na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, do município de Pérola.
1.6	Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
1.7	Apoiar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
1.8	Apoiar a oferta gratuita de Educação Profissional por meio de parcerias com as entidades privadas e públicas, de forma concomitante ao ensino médio ofertado na rede escolar pública para a população na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos do município de Pérola.
1.9	Colaborar com o estágio na Educação Profissional, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do educando, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional.



10.6 Ensino Superior



A Educação Superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privada, com variadas graus de abrangência ou especialização, tendo por finalidade: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos

culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

No Brasil, ao longo das últimas décadas, se tem assistido a uma ascensão do ensino superior e, conseqüentemente, das matrículas que atingem taxas crescentes em cursos de graduação e na consolidação da pós-graduação, na melhoria da qualificação do corpo docente e na flexibilidade e na diversidade da oferta dos serviços educação superior, em um processo de diversificação ampla dos tipos e modalidades de cursos ofertados.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



META	EDUCAÇÃO SUPERIOR
1	Fomentar as matrículas na Educação Superior, cuja finalidade é atingir a expansão em 20% da população do município de Pérola, até 2020.

ESTRATÉGIAS DA META 1- ENSINO SUPERIOR	
1.1	Fomentar a oferta de educação superior pública prioritariamente para professores e professoras para a educação básica, em regime de colaboração entre União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
1.2	Contribuir com os estudos e pesquisas do Governo Federal que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país.
1.3	Apoiar as iniciativas de abertura de polos para cursos em nível superior e especialização, no município de Pérola.
1.4	Apoiar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.



10.7 Educação Profissional



No Brasil, educação profissional é um conceito de ensino regido pela [Lei de Diretrizes e Bases da Educação](#) (Lei 9394, de [20 de dezembro de 1996](#)), complementada pelo Decreto 2208, de [17 de abril de 1997](#) e reformado pelo Decreto 5154, de [23 de julho de 2004](#).

O principal objetivo da educação profissional é a criação de cursos

que voltados ao acesso do [mercado de trabalho](#), tanto para [estudantes](#) quanto para [profissionais](#) que buscam ampliar suas qualificações. Há três níveis de educação profissional segundo a legislação brasileira:

Nível básico: Voltado para estudantes e pessoas de qualquer nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino.

Nível técnico: Voltado para estudantes de ensino médio ou pessoas que já possuam este nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia das secretarias estaduais de educação ou secretarias estaduais de ciência e tecnologia, dependendo do estado.

Nível tecnológico: Voltado para pessoas que queiram cursar um ensino superior tecnológico. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia do ministério da educação.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



META	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
1	Apoiar a oferta de matrículas da Educação Profissional em nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 15% (quinze por cento) da expansão no segmento público a ser implantada pelo governo federal e estadual até o final da vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS DA META 1 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
1.1	Estimular, junto às Instituições Públicas e Privadas, a expansão das matrículas de Educação Profissional de Nível Médio, Científica e Tecnológica na modalidade presencial e à distância de forma gratuita e assegurando padrão de qualidade.
1.2	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.



10.8 Gestão Democrática



A gestão democrática da escola é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. Pela definição de

seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social. Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



META	GESTÃO DEMOCRÁTICA
1	Apoiar a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

ESTRATÉGIAS DA META 1 – GESTÃO DEMOCRÁTICA				
1.1	Definir critérios técnicos de mérito e desempenho a serem respeitados pelo Conselho Municipal de Educação (quando houver) e Prefeito Municipal para a nomeação ao cargo de direção escolar.			
1.2	Estabelecer o mandato de 4 anos para o gestor, podendo ser reeleito por igual período, conforme critérios estabelecidos para os profissionais da rede.			
1.3	Garantir nas escolas públicas municipais do ensino fundamental o quantitativo de gestores, secretários escolares e coordenadores pedagógicos de acordo com o quantitativo de alunos das unidades escolares.			
	Número de matrículas	Gestor	Secretário	Coordenador Pedagógico
	Até 100	1	-	1
	101 - 250	1	1	1
	251 - 500	1	1	2
501 - 1000	1	1	3	
1.4	Garantir instituição de Conselhos Escolares em todos os estabelecimentos da rede municipal de ensino.			
1.5	Apoiar programas de formação continuada aos conselheiros com conteúdos referentes à gestão administrativa, financeira e pedagógica da escola, subsidiando-os com materiais, palestras e encontros, objetivando a atuação dos conselheiros nos processos de decisão da escola.			
1.6	Gerenciar o quadro de professores da rede pública municipal, de forma a garantir o atendimento a 100% das escolas por intermédio de concurso público, assegurando o cumprimento da carga horária, do calendário			



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



	escolar e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.
1.7	Acompanhar o quadro de pessoal administrativo e operacional de forma a efetuar as contratações em tempo hábil garantindo o atendimento permanente a 100% das escolas da rede pública municipal possibilitando seu pleno funcionamento.
1.8	Promover Processo Seletivo na área da educação, a fim de compor um Cadastro Reserva para contratações temporárias.
1.9	Apoiar a realização do censo, anualmente, dos profissionais da educação docentes e não docentes.
1.10	Realizar em regime de parcerias com os municípios que compõem a Amerios, Núcleo Regional de Educação e instituições privadas: Fóruns, Seminários e Conferências de Educação.
1.11	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.
1.12	Apoiar a criação do Conselho Municipal de Educação no município de Pérola.



10.9 Valorização dos Profissionais de Educação



Valorizar os profissionais da educação é um dos passos fundamentais para formar cidadãos críticos, que se compreendam como construtores de um determinado projeto de educação, preparados para reconhecer o papel das instituições de ensino em suas relações com o conjunto da estrutura social do país e capazes de construir conhecimento a partir de suas intervenções pedagógicas. Ao mesmo tempo, oferecer condições para que exerçam

plenamente suas funções e possam qualificar-se permanentemente

META	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
1	Apoiar, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal, durante a vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que assegura a todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS DA META 1 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	
1.1	Incentivar as matrículas ofertadas na plataforma eletrônica em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.
1.2	Apoiar os cursos e programas especiais implantados pelo Governo Federal, Estados e Distrito Federal que assegurem a formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



	efetivo exercício.
1.3	Colaborar com os entes federais com a implantação de formação continuada para os (as) profissionais da educação.
1.4	Assegurar, no Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação do município de Pérola, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal para o professor e professora o estudo de Graduação e Pós Graduação (<i>Lato Sensu</i>) como elevação de nível.
1.5	Assegurar as condições e o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino, destinado às atividades extraclasse no próprio local de trabalho, garantindo que o professor prepare suas aulas, realize estudos e pesquisas, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programas de formação continuada e tenha acompanhamento técnico pedagógico sistemático da sua prática educativa, até o final de vigência deste plano.
1.6	Acompanhar o professor iniciante na rede pública municipal de ensino, sendo supervisionado por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.
1.7	Garantir formação continuada aos professores do ensino fundamental – fase I, em cumprimento à política de alfabetização.
1.8	Estruturar o número de matrículas por etapa e modalidade de ensino em sala de aula, dentro de uma relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizá-lo, possibilitando uma educação de qualidade, tendo como base a realidade local.
1.9	Assegurar no Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação do município de Pérola o §2 do art. 44, que retrata sobre o biênio de 4% aos servidores da educação que já completaram 25 anos de carreira e não aposentaram devido à idade inferior a 50 (cinquenta)



MUNICÍPIO DE PÉROLA

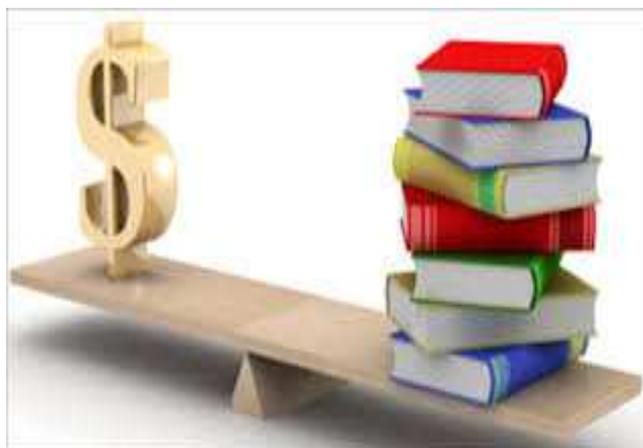
Estado do Paraná



	anos de idade.
1.10	Apoiar a formação em nível de pós-graduação dos professores da educação básica e formação continuada em sua área de atuação durante a vigência deste PME, implantadas pelos entes federativos.
1.11	Colaborar, com entes federativos, com o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada em instituições públicas de educação superior.
1.12	Distribuir, acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille aos professores e as professoras da rede municipal de ensino do município de Pérola, ofertados através do Governo Federal, favorecendo valorização da construção do conhecimento.
1.13	Assegurar o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Pérola e acompanhar as atualizações solicitadas pelos profissionais da educação do Município de Pérola, até o final da vigência deste plano.



10.10 Financiamento da Educação no município de Pérola



A Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a efetivação de tais princípios,

vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

META	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
1	Aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade

ESTRATÉGIAS DA META 1 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	
1.1	Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



1.2	Atualizar, anualmente, o PIB do município no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano.
1.3	Aplicar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, determinados pela União e Estado.
1.4	Garantir a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação com audiências públicas, no Portal Eletrônico do Município e aos membros de conselho e acompanhamento e controle social do FUNDEB.
1.5	Apoiar a implantação do programa Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciando o conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ durante a vigência deste PME;
1.6	Colaborar com a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliações educacionais;
1.7	Garantir as condições para execução dos planos de ações articuladas (PAR) e o Plano Plurianual-PPA em consonância com o plano municipal de educação dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação visa o princípio da participação democrática, sendo este um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais de Pérola – Paraná para a década – 2014 a 2024. O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como foco a qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial do município.

Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Pérola. A Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações da Educação, fortalecendo o regime de colaboração.

12. REFERÊNCIAS

Dados do município de Pérola – Paraná . Disponível em <<http://www.ipardes.gov.br/>> Acesso em Dez. 2014.

Galeria Nossa Cidade – Pérola – Paraná. Disponível em <<http://www.perola.pr.gov.br/>> Acesso em Dez. 2014.

Cidade: Pérola – Paraná. Disponível em <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411890&search=parana|perola>> Acesso em Dez. 2014.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Constituição Federal de 1988.

Lei nº 9.394/96, de 23 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Lei nº 9.424/96 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF.

Deliberação nº 02/2003. Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Especial, na modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

Deliberação nº 002/2005. Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Lei nº 13.005/15, de 25 de Junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Lei nº 10.639/03, de 09 de fevereiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



Lei Municipal nº 1.583/2004, de 30 de abril de 2004, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

Lei Municipal nº 672/2007, de 23 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Lei Orgânica do Município de Pérola, de 5 de abril de 1990.